#### SUMÁRIO

#### CONSELHO DA REVOLUÇÃO

#### Resolução n.º 321/79:

Declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade da norma contida na base xxix da Lei n.º 2 098, de 29 de Julho de 1959.

#### GOVERNO DE MACAU

#### Portaria n.º 23/80/M:

Cria o curso de aperfeiçoamento profissional de contabilidade geral, a ministrar na Direcção dos Serviços de Finanças.

#### Portaria n.º 24/80/M:

Abre um crédito especial de \$5.000,00 para satisfazer aos encargos com a aquisição de animais julgados de interesse para os Serviços Florestais e Agrícolas.

#### Portaria n.º 25/80/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no n.º 2), artigo 326.º, capítulo 11.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1979.

#### Portaria n.º 26/80/M:

Atribui à Cadeia Central de Macau, um fundo permanente de \$60,000.00.

#### Portaria n.º 27/80/M:

Atribui aos Serviços Florestais e Agrícolas, um fundo permanente de \$62000.00.

#### Portaria n.º 28/80/M:

Distribui a verba inscrita no artigo 171.º, capítulo 5.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1980.

#### Repartição do Gabinete :

Extracto de despacho.

#### Conselho Consultivo do Governo:

Lista de antiguidade do pessoal da Secretaria do Conselho Consultivo, relativa a 31 de Dezembro de 1979.

#### Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos:

#### Extractos de despachos.

Servicos de Administração Cívil:

Extractos de portarias.

Extractos de despachos.

Declaração.

Extracto de provisão do governo eclesiástico.

#### Imprensa Nacional

Lista de antiguidade do pessoal dos quadros aprovados por lei e contratado, da Imprensa Nacional, relativa a 31 de Dezembro de 1979.

#### Serviços de Educação e Cultura:

Extractos de despachos.

#### Servicos de Saúde:

Extractos de despachos.

Declaração.

#### Servicos de Estatística:

Extractos de despachos.

#### Serviços de Finanças:

Extractos de despachos.

Servicos de Correjos e Telecomunicações:

Extracto de despacho.

#### Procuradoria da República de Macau:

Extracto de despacho.

#### Serviços de Economia:

Extractos de despachos de licenciamento.

#### Servicos de Obras Públicas e Transportes:

Extracto de despacho.

Declarações.

#### Serviços de Turismo e Comunicação Social:

Extracto de despacho.

Extracto de alvará.

Declaração.

Lista de antiguidade do pessoal dos quadros privativo, contratado e assalariado, do Centro de Informação e Turismo, relativa a 31 de Dezembro de 1979. Serviços de Marinha:

Extractos de despachos.

Forças de Segurança de Macau:

Polícia de Segurança Pública:

Extracto de despacho

Polícia Marítima e Fiscal:

Extractos de despachos.

Declaração.

CORPO DE BOMBEIROS:

Extractos de despachos.

CENTRO DE INSTRUÇÃO CONJUNTO:

Extracto de despacho.

Instituto de Accão Social:

Extracto de despacho

#### Avisos e anúncios oficiais

- Dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, sobre o concurso para o provimento de um lugar de auxiliar de reprografia do quadro de serviços gerais.
- Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o provimento de um lugar de desenhador de 2.º classe do quadro técnico auxiliar.
- Da Imprensa Nacional. Lista definitiva do concurso para o provimento de um lugar de compositor de 2.ª classe do quadro.
- Dos Serviços de Educação e Cultura, sobre o concurso para o preenchimento de 10 lugares de terceiro-oficial do quadro administrativo.
- Dos Serviços de Correios e Telecomunicações. Balancete das operações realizadas pela Caixa Económica Postal, no mês de Janeiro de 1980.
- Dos Serviços de Economia, sobre o pedido de autorização para a instalação de um estabelecimento industrial de 2.ª classe, a denominar-se «Fábrica de Artigos Decorativos Estrela».
- Dos mesmos Serviços, sobre o pedido de autorização para a instalação de um estabelecimento industrial de 2.ª classe, a denominar-se «Fábrica de Plásticos e Metálicos Toymart, Limitada».
- Dos mesmos Serviços, sobre o pedido de autorização para a instalação de um estabelecimento industrial de 2.ª classe, a denominar-se «Fábrica de Sacos de Plástico Chung Ngai».
- Dos mesmos Serviços, sobre o pedido de autorização para a instalação de um estabelecimento industrial de 2.ª classe, a denominar-se «Tipografia Hang Mei».

- Dos Serviços de Economia, sobre o pedido de autorização para a transferência do local do estabelecimento industrial, «Wai Cheong Fa Ngai Chai Pan Chong».
- Dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, considerando definitiva a lista do concurso para o provimento de lugares de condutor de automóveis de 3.ª classe nos Serviços e Departamentos Públicos de Macau.
- Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para a arrematação da empreitada da obra de «Construção do Troço de Estrada entre a Barragem de Hac-Sá e a Povoação de Hac-Sá».
- Dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, sobre o concurso para o preenchimento de três lugares de servente de 2.ª classe do quadro de serviços gerais.
- Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o preenchimento de vagas de terceiro-oficial do quadro administrativo.
- Dos Serviços de Turismo e Comunicação Social. Lista provisória do concurso para o preenchimento de lugares de intérprete-guia do quadro técnico auxiliar, ramo de actividades turísticas.
- Dos mesmos Serviços. Lista provisória do concurso para o preenchimento de lugares de auxiliar técnico de 3.ª classe do quadro técnico auxiliar, ramo de actividades turísticas.
- Dos mesmo Serviços. Lista provisória do concurso para o preenchimento de lugares de redactor auxiliar de língua portuguesa do quadro técnico auxiliar, ramo de comunicação social.
- Dos mesmos Serviços. Lista provisória do concurso para o preenchimento de lugares de redactor de língua portuguesa do quadro técnico auxiliar, ramo de comunicação social.
- Dos mesmos Serviços. Lista provisória do concurso para o preenchimento de lugares de redactor de língua inglesa do quadro técnico auxiliar, ramo de comunicação social.
- Dos mesmos Serviços. Lista provisória para o preenchimento de um lugar de redactor auxiliar de língua chinesa do quadro técnico auxiliar, ramo de comunicação social.
- Dos mesmos Serviços, considerando definitiva a lista do concurso de promoção a terceiro-oficial do quadro administrativo.
- Da Inspecção dos Contratos de Jogos. Nova lista definitiva, rectificada, do concurso para o provimento de lugares de fiscal de 3.ª classe do quadro.
- Da mesma Inspecção. Lista de classificação do concurso para o provimento de lugares de chefe de brigada do quadro contratado.
- Do Corpo de Bombeiros, sobre o concurso de promoção ao posto de de chefe do mesmo Corpo de Bombeiros.
- Do mesmo Corpo de Bombeiros, sobre a constituição do júri do concurso de promoção ao posto de chefe.

#### Anúncios judiciais e outros

批 教聲批訓 批 截至一九七九年十 第二五 特開 具有一般強制性 八號法律第二九條之規定係不符合憲法者 會明示令 示 īΕΥ 於在 款 將 四 第 七 綱 款項五 綱 綱 詢 六萬二 六萬元作爲澳門 /八〇/ 三二六條二 九七九 /七九 財政 要 要要 要 8 司設立 干元作爲農 所 狀件數數 數 指款項重新分配 經 ·元用: M  $\mathbf{M}$ M 經 M M 件 一款所指款項調訊經濟年度總預算品 件 件 件 號訓 號訓 號訓 號訓 |聲明一九五九年七月廿九日第二〇九 濟年度總預算冊平常支出部門 號訓 號 二月 作應 要 訓 # 政 令 令 令 令 林 : 府 付 會 日 監 農 計 件 廳 常備 |獄常備: 政府諮詢會辦事處人員 林廳購買所需之牲口之負 職 動追 業 基 邚 淮 加常 基 修 支出 課 金 程 部 第 第 五

# 政府印刷

截至一九七九年十二月卅一日政府印刷局法定及合約人 員年資表

## 敎 育

批 示 緇 要 司 數

件

## 衞 生 司

聲 批 示 綱 要 數 件

明

書

件

## 統 計 廳

批 示 政 縕 要 司 數 件

## 財

批 示 緇 要 數 件

#### 郵 澳門 批 示 檢察 電 綱 要 司 公署

件

批 示 綱 要 件

#### 經 准 爄 濟 批 示

綗 要 數 件

## 工務運 輸

聲. 批 示 明 繝 書 要 數 件 件

## 新聞 旅

批 示 綱 要 要 件 件

#### 明 照 書 綱 件

截至一九七九年十二月卅 工團體人員年資表

日新聞旅遊處就地合約及散

#### 海 重 務 庙

經

廳佈告

關於開設一名爲「恒美印務」二等工

業場所之申請許可事宜

批 示 綱 要 數 件

# 門保安部隊

治 安警察 廳:

批 示 緇 要 件

水 鐅 稽 查 隊

聲 批 眀 示 綱 書 要 件 數 件

消 批 防 示 隊 : 綱 要

綜 合 訓 練 中 · 件

數

批 示 緔 要 件

## 社 會工作 處

批 示 緇 要 件

## 官 文 告

建設計劃協調廳佈告 助理員一缺考試事宜 關於招考塡補 一般庶務團體晒

則

設計劃協調廳佈告 繪圖員 缺考試事宜 關於招考填補助理技術團體| 二等

建

府印刷局佈告 確定名單 關於招考填補二等排字員一缺准考人

考試事宜 育 司 佈告 關於招考填補行政團體三等文員十缺

教

算表 電 司 佈 告 關於一九八○年一月份貯金科活動試

郵

經 工業場所之申請許可事宜 濟 廳佈告 關於開設 名爲「福星燈飾廠 | 二等

經 製造塑膠及五金二等工業場所之申請許可事宜 廳佈告 關於開設一名爲「廣達實業有限公司

經 一等工業場所之申請許可事宜 濟 廳佈告 關於開設一名爲「中藝膠袋製造廠」

場所之遷址許可事宜 濟 廳佈告 關於一名爲「維昌花藝製品廠」工業

工務運輸廳佈告 關於招考塡補澳門政府機關三等汽車

司機數缺准考人名單宣告爲確定名單

工務運輸廳佈告 村」之間道路建築工程事宜 關於開投招人承辦「黑沙水壩與黑沙

地球物理暨氣象台佈告 等雞工三缺考試事宜 關於招考填補一 般庶務團體二

地球物理暨氣象台佈告 員數缺考試事宜 關於招考塡補行政團體三等文

新聞旅遊司佈告 體導遊員數缺准考人臨時名單 關於招考填補旅遊業務科助理技術團

新聞旅遊司佈告 體三等助理技術員數缺准考人臨時名單 關於招考塡補旅遊業務科助 理技術團

新聞旅遊司佈告 文助理文牘數缺准考人臨時名單 關於招考填補新聞科助理技術團體葡

新聞旅遊司佈告

新聞旅遊司佈告 文文牘數缺准考人臨時名單 關於招考填補新聞科助理技術團體英

文文牘數缺准考人臨時名單

新聞旅遊司佈告 文助理文牘一缺准考人臨時名單 關於招考填補新聞 科助理技術團體

新聞旅遊司佈告 單宣告爲確定名單 關於考升行政團體三等文員准考人名

博彩合約監察處佈告 修正之准考人確定名單 關於招考塡補三等稽查員數缺經

消 博彩合約監察處佈告 隊長數缺考試成績表 防 隊佈告 關於考升本隊區長考試事宜 關于招考塡補合約人員團體稽查

消 組織 防 隊佈告 關於考升本隊區長考試典試委員會之

法律文告及其他

關於招考塡補新聞科助理技術團體葡 Tradução feita por Belmiro de Sousa, intérprete-tradutor principal.

#### CONSELHO DA REVOLUÇÃO

#### Resolução n.º 321/79

Ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 146.º e no n.º 1 do artigo 281.º da Constituição, o Conselho da Revolução, a solicitação do Provedor de Justiça e precedendo parecer da Comissão Constitucional, declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade da norma contida na base XXIX da Lei n.º 2098, de 29 de Julho de 1959, por violação do artigo 48.º, n.º 4, da Constituição e do princípio geral da igualdade entre os cidadãos portugueses constante dos artigos 12.º, n.º 1, 13.º e 15.º da mesma Lei Fundamental.

Aprovada em Conselho da Revolução em 29 de Outubro de 1979.

O Presidente do Conselho da Revolução, António Ramalho Eanes.

(D. R. n. 264, de 15-11-1)79, I Série).

#### GOVERNO DE MACAU

#### Portaria n.º 23/80/M

#### de 9 de Fevereiro

De harmonia com o disposto no artigo 91.º do Diploma Orgânico da Direcção dos Serviços de Finanças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, é criado o Curso de Aperfeiçoamento Profissional de Contabilidade Geral.

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Finanças;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

#### Artigo 1.º

#### (Criação)

Com vista ao aperfeiçoamento e actualização do pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, é criado o Curso de Aperfeiçoamento Profissional de Contabilidade Geral, a ministrar na mesma Direcção.

#### Artigo 2.º

#### (Programa)

No curso serão ministrados conhecimentos teóricos e práticos de todas as fases do trabalho contabilístico, designadamente:

- a) Inventários e balanços;
- b) Demonstração de resultados;
- c) Contabilização das operações no diário geral e razão geral;
- d) Balancetes;
- e) Estudo sumário das contas mais usuais;
- f) Operações contabilísticas finais do exercício;
- g) Regularização das contas; apuramento de resultados;
- h) Encerramento e reabertura das contas.

#### Artigo 3.º

#### (Duração)

A duração do curso referido no artigo 1.º será de 6 meses, com duas aulas semanais.

#### Artigo 4.º

#### (Eliminações)

- 1. Serão eliminados do curso os funcionários que derem três faltas injustificadas ou que estejam ausentes dos trabalhos do curso por um número de dias, seguidos ou interpolados, superior ao quíntuplo das aulas semanais.
- 2. Serão eliminados do curso os funcionários que no 1.º período referido no artigo seguinte tiverem uma classificação inferior a 4 valores numa escala de 0 a 20 valores.

#### Artigo 5.º

#### (Classificações)

- 1. Para efeito de classificação, o curso será dividido em dois períodos.
- 2. Para apuramento das classificações parciais, o professor do curso recorrerá em cada período a provas escritas, provas orais e a outros meios de avaliação de conhecimentos.
- 3. A classificação final será a média das classificações parciais obtidas nos dois períodos, atribuindo-se o coeficiente de ponderação 1 à classificação parcial do 1.º período e o coeficiente de ponderação 2 à classificação parcial do 2.º período.
- 4. Quando do cálculo da média dos valores resultarem fracções adoptar-se-á o seguinte critério:
  - a) Se a fracção for inferior a 0,5, será desprezada;
- b) Se a fracção for igual ou superior a 0,5, será elevada para a unidade imediatamente superior.
- 5. Serão excluídos os funcionários que não tenham obtido uma classificação final igual ou superior a 10 valores.
- 6. A lista da classificação final do curso será submetida a despacho do Governador, pelo director dos Serviços de Finanças que a mandará publicar no *Boletim Oficial* depois de homologada.

#### Artigo 6.º

#### (Certificado)

Aos funcionários que tenham concluído com aproveitamento o Curso de Aperfeiçoamento Profissional de Contabilidade Geral será passado um certificado comprovativo, donde constará a respectiva classificação.

#### Artigo 7.º

#### (Pessoal docente)

- 1. O Curso de Aperfeiçoamento Profissional de Contabilidade Geral será ministrado por um economista ou contabilista do Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.
- 2. O professor superintende em todo o curso, competindo-lhe nomeadamente, a atribuição das classificações parciais e final.

#### Artigo 8.º

#### (Início)

O primeiro Curso de Aperfeiçoamento Profissional de Contabilidade Geral terá início no mês de Fevereiro do ano corrente.

Governo de Macau, aos 2 de Fevereiro de 1980. — O Governador, Nuno Viriato Tavares de Melo Egidio.

#### Portaria n.º 24/80/M

#### de 93de Fevereiro

Sendo necessário inscrever na tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor uma verba destinada a ocorrer às despesas com a aquisição de animais julgados de interesse para os Serviços Florestais e Agrícolas;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nos n.ºs 1 a 3 do artigo 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É aberto, nos termos dos artigos 10.º, 11.º, alínea f), e 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, um crédito especial de \$5 000,00, que será adicionado à tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor, com a seguinte classificação e rubrica:

#### Capítulo 17.º

#### Serviços Florestais e Agrícolas

Despesas de capital:

Artigo 467.º — Investimentos:

2) — Animais ...... \$ 5 000,00

Art. 2.º Para contrapartida do crédito de que trata o artigo anterior, são utilizadas disponibilidades de igual quantia a retirar do artigo 305.º — «Saldo Orçamental» — da mesma tabela orçamental de despesa.

Governo de Macau, aos 2 de Fevereiro de 1980. — O Governador, Nuno Viriato Tavares de Melo Egidio.

#### Portaria n.º 25/80/M

#### de 9 de Fevereiro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1979;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

É reforçada a verba do capítulo 11.º, artigo 326.º, n.º 2)
 «Despesas comuns — Despesas correntes — Despesas gerais

de funcionamento: — Publicidade e Propaganda» da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1979 com a quantia de \$5 000,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

#### CAPÍTULO 17.º

#### Servicos de Economia

Despesas correntes:

Artigo 440.º — Vencimentos e salários:

1) — Vencimentos ...... \$ 5 000,00

Governo de Macau, aos 7 de Fevereiro de 1980. — O Governador, Nuno Viriato Tavares de Melo Egidio.

#### Portaria n.º 26/80/M de 9 de Fevereiro

Tendo sido exposta pela Cadeia Central a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$60 000,00, nos termos dos artigos 1.º a 7.º do Decreto n.º 32 853, de 16 de Junho de 1943;

Considerando que a aludida Cadeia propõe, nos termos do § 1.º do artigo 3.º do mencionado Decreto n.º 32 853, uma comissão administrativa para gerir o referido fundo;

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É atribuído à Cadeia Central de Macau um fundo permanente de \$60 000,00.

Art. 2.º Para administrar o fundo permanente a que se refere o artigo anterior, é nomeada um comissão administrativa composta pelo director, director-adjunto e chefe de guardas, todos da mesma Cadeia, sendo o primeiro como presidente e os dois últimos como vogais.

Art. 3.º Na recomposição e restituição do mesmo fundo, e na prestação das contas da sua aplicação, observar-se-á o disposto nos artigos 5.º a 7.º do Decreto n.º 32 853, de 16 de Junho de 1943, e no artigo 3.º do Decreto n.º 39 738, de 23 de Julho de 1954, com a nova redacção dada pelo artigo 10.º do Decreto n.º 257/73, de 22 de Maio.

Governo de Macau, aos 7 de Fevereiro de 1980. — O Governador, Nuno Viriato Tavares de Melo Egidio.

#### Portaria n.º 27/80/M de 9 de Fevereiro

Tendo sido exposta pelos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau a necessidade de lhes ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$62 000,00, nos termos dos artigos 1.º a 7.º do Decreto n.º 32 853, de 16 de Junho de 1943;

Considerando que os aludidos Serviços propõem, nos termos do § 1.º do artigo 3.º do mencionado Decreto n.º 32 853, uma comissão administrativa para gerir o referido fundo;

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela

Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É atribuído aos Serviços Florestais e Agrícolas um fundo permanente de \$62 000,00.

- Art. 2.º Para administrar o fundo permanente a que se refere o artigo anterior, é nomeada uma comissão administrativa composta pelo chefe dos Serviços, pelo encarregado de contabilidade e pelo terceiro-oficial.
- Art. 3.º Na recomposição e restituição do mesmo fundo, e na prestação das contas da sua aplicação, observar-se-á o disposto nos artigos 5.º a 7.º do Decreto n.º 32 853, de 16 de Junho de 1943, e no artigo 3.º do Decreto n.º 39 738, de 23 de Julho de 1954, com a nova redacção dada pelo artigo 10.º do Decreto n.º 257/73, de 22 de Maio.

Governo de Macau, aos 7 de Fevereiro de 1980. - O Governador, Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio.

#### Portaria n.º 28/80/M

#### de 9 de Fevereiro

Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba para a Difusão da Língua Portuguesa, nos termos do artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 855, de 26 de Agosto de 1944, e de harmonia com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 40/79/M, de 31 de Dezembro;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. A verba do capítulo 5.º — artigo 171.º — da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1980, sob a designação: «Serviços de Educação e Cultura — Direcção dos Serviços — Despesa ordinária — Despesas correntes - Remunerações por serviços auxiliares: Para a difusão da língua portuguesa, incluindo prémios a alunos chineses que fizerem o exame de 3.ª classe do Curso Nocturno de Português para Adolescentes e Adultos Chineses e Cursos de Português que funcionam nos estabelecimentos de ensino particular, na importância de \$204 440,00, passa a ser distribuída, nos termos do artigo 12.º do Decreto n.º 33 303, de 8 de Dezembro de 1943, da seguinte forma:

#### DESPESA ORDINÁRIA

#### Despesas correntes:

- 1 Gratificações certas e permanentes:
- 1. Ao director do Curso Nocturno de Português para Adolescentes e Adultos Chineses .....\$ 3 500,00 2. A 5 serventes do Curso Nocturno de Português para Adolescentes e 5 000,00 Adultos Chineses ..... \$

8 500,00

8 500,00 A transportar .....\$

2 — Gratificações variáveis ou eventuais:

1. Aos professores que prestam serviço no Curso Nocturno de Português para Adolescentes e Adultos Chineses e nos Cursos de Difusão da Língua Portuguesa ...... \$ 136 690,00

Transporte .....\$

2. Aos professores de cursos de intensificação de aprendizagem da língua portuguesa .....\$

16 200,00

3. Ao pessoal encarregado da organização e gravação de lições de português destinadas à radiofusão e para serem ministradas nos Cursos de Português para Adolescentes e Adultos Chineses.....\$

1 500,00

3 — Bens duradouros:

1. Material de educação, cultura e recreio ......\$

1 000,00

2. Equipamento de secretaria ..... \$ 1 000,00

2 000,00

\$ 154 390,00

8 500,00

4 — Bens não duradouros:

1. Consumos de secretaria .......\$ 3 000,00

500,00 2. Outras bens não duradouros ...\$

3 500,00

5 — Despesas gerais de funcionamento:

1. Publicidade e propaganda:

a) Publicação de trabalhos ..... \$ 15 000,00

b) Exposições, festas escolares e actividades circum-escola-

res .....\$

23 000,00

8 000,00

6 — Encargos não especificados:

a) Atribuição de prémios pecuniários aos alunos finalistas do ano lectivo de 1978/ /1979 do Curso Nocturno de Português para Adolescentes e Adultos Chineses...\$

550,00

7 — À Diocese de Macau:

Uma bolsa de estudos ao melhor aluno do «Portuguese Settlement» de Malaca e despesas do grupo folclórico de danças populares portuguesas .......\$

12 500,00

Soma......\$ 204 440,00

Governo de Macau, aos 7 de Fevereiro de 1980. — O Governador, Nuno Viriato Tavares de Melo Egidio.

#### REPARTIÇÃO DO GABINETE

#### Extracto de despacho

Por despacho de 18 de Janeiro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Fevereiro do mesmo ano:

Eduardo Filipe Marques da Silva Dantas — nomeado, por conveniência de serviço, no cargo de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, interino, do quadro administrativo da Repartição

do Gabinete, nos termos dos artigos 63.º e 66.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966. (É devido o emolumento ao Tribunal Administrativo, na importância de \$16,00).

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1980. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *Manuel de Azevedo Moreira Maia*, tenente-coronel de artilharia, c/CCEM.

#### CONSELHO CONSULTIVO DO GOVERNO

Lista de antiguidade do pessoal da Secretaria do Conselho Consultivo, organizada nos termos dos artigos 117.º a 121.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982,

de 27 de Abril de 1966, relativa a 31 de Dezembro de 1979

N.º		D. I		Datas de entra	Datas de entrada	
de ordem	Categorias e nomes	Data de nascimento	No serviço público	No quadro	Na categoria	Observações
	Pessoal dos quadros aprovados por lei:			r i		
	Chefe de secção (secretário):		•			}
1	Ilda Quirino dos Santos Newton Parreira	27- 6-1931	1-10-1967	1-10-1967	22- 7-1978	Em comissão.
	Terceiro-oficial:					
2	Maria Gabriela de Oliveira Figueiredo dos Mártires	11- 1-1954	2-12-1972	25- 8-1979	25- 8-1979	Em comissão.
	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe:					
3	Pedro Jorge Córdova (a)	18- 5-1958	20–11–1976	24–11–1977	24-11-1977	a) Exerce, in- terinamente, as
	-	,				funções de es- criturário-dacti-
				i 1		lógrafo de 1.ª classe.
4	Ana Maria Sin Boiça	4-11-1937	1- 8-1964	24-11-1977	24-11-1977	,

Secretaria do Conselho Consultivo do Governo, em Macau, aos 22 de Janeiro de 1980. — O Secretário, Ilda Quirino dos Santos Newton Parreira.

#### SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

#### Extractos de despachos

Por despacho de 15 de Janeiro de 1980, visado e anotado pelo Tribunal Administrativo em 7 de Fevereiro de 1980:

O pessoal, abaixo discriminado, dos Serviços de Planeamento e Integração Económica e Gabinete de Apoio e Desenvolvimento, ora extintos, transita, a partir de 1 de Janeiro de 1980, e de harmonia com o disposto nos artigos 32.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 27-D/79/M, de 28 de Setembro, para os lugares dos quadros da Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, a seguir indicados:

#### I — Quadro de chefia: (Pessoal em comissão)

Manuel Joaquim Pinto, especialista do quadro técnico que vem chefiando, por substituição, os Serviços de Planeamento e Integração Económica — transita, nos termos do n.º 1, I, do citado artigo 32.º, para chefe da Repartição, passando a desempenhar o cargo em regime de comissão ordinária de servico; (a)

#### II — Quadro técnico: (Pessoal de nomeação)

Manuel Joaquim Pinto, especialista do quadro técnico dos Serviços de Planeamento e Integração Económica — transita, nos termos da alínea a), II, n.º 1, do citado artigo 32.º, para técnico-principal; (b)

Francisco Manuel Góis Fernandes Figueira (arquitecto), assistente-técnico de 1.ª classe do quadro técnico dos Serviços de Planeamento e Integração Económica — transita, nos termos da alínea b), II, n.º 1, do citado artigo 32.º, para técnico de 1.ª classe, por contar mais de cinco anos de serviço efectivo, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo; (a)

#### III — Quadro técnico-auxiliar: (Pessoal de nomeação)

Raquel Teresa Pópulo de Sousa, primeiro-oficial do quadro administrativo dos Serviços de Planeamento e Integração Económica — transita, ao abrigo do disposto no citado artigo 33.º, para auxiliar técnico principal, em virtude de reunir, à data da entrada em vigor daquele decreto-lei, as condições a que se refere o n.º 2 do referido artigo 33.º,; (a)

Glória Manuela dos Santos Sapage da Fonseca, terceiro-oficial do quadro administrativo dos Serviços de Planeamento e In-

tegração Económica — transita, ao abrigo do disposto no citado artigo 33.º, para auxiliar técnico de 3.ª classe; (b)

Ngai Van Chan, desenhador de 2.ª classe do Gabinete de Apoio e Desenvolvimento - transita, nos termos do n.º 1, III, do citado artigo 32.º, para desenhador de 2.ª classe, de nomeação provisória. (a)

#### IV — Quadro administrativo: (Pessoal de nomeação)

Vítor Manuel Marques, segundo-oficial do quadro administrativo dos Serviços de Planeamento e Integração Económica transita, nos termos da alínea a), IV, n.º 1, do citado artigo 32.º, para primeiro-oficial, em virtude de reunir, à data de entrada em vigor daquele decreto-lei, as condições de promoção para efeitos de transição para a categoria imediatamente superior; (a)

Fernanda Lurdes de Carvalho, aspirante do quadro administrativo dos Serviços de Planeamento e Integração Económica - transita, nos termos da alínea b), IV, n.º 1, do citado artigo 32.°, para aspirante; (b)

Chan Mat Chou, aliás Chan Siu Chiu, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo dos Serviços de Planeamento e Integração Económica — transita, nos termos da alínea b), IV, n.º 1, do citado artigo 32.º, para escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe; (b)

Maria Isabel Lam Dias, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do Gabinete de Apoio e Desenvolvimento -- transita, nos termos da alínea c), IV, n.º 1, do citado artigo 32.º, para escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, de nomeação provisória; (a)

#### V — Quadro de serviços gerais: (Pessoal assalariado)

Luís Vasco do Rosário, condutor de automóveis de 3.ª classe do Gabinete de Apoio e Desenvolvimento -- transita, nos termos da alínea a), V, n.º 1, do citado artigo 32.º, para condutor de automóveis de 3.ª classe; (a)

Lam Kuan, servente de 1.ª classe dos Serviços de Planeamento e Integração Económica — transita, nos termos da alínea b), V, n.º 1, do citado artigo 32.º, para servente de 1.ª classe; (b)

Chiu Mei San, servente de 2.ª classe do Gabinete de Apoio e Desenvolvimento — transita, nos termos da alínea c), V, n.º 1, do citado artigo 32.º, para servente de 2.ª classe. (a)

- (a) Visado pelo Tribunal Administrativo em 7 de Fevereiro de 1980;
- (b) Anotado pelo Tribunal Administrativo em 7 de Fevereiro de 1980.

#### (É devido o emolumento legal).

Por despacho de 15 de Janeiro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 7 de Fevereiro de 1980:

Manuel António Coelho e Campos Ghira e José António Nobre Catita, arquitectos de 1.ª classe do Gabinete de Apoio e Desenvolvimento, em regime de contrato de prestação de serviço — transitam, nos termos da alínea b), 11, n.º 1, do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 27-D/79/M, de 28 de Setembro, para técnico de 1.ª classe, de nomeação provisória, da Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo. (É devido o emolumento legal).

Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1980. — O Chefe dos Serviços, Manuel Joaquim Pinto, técnico-principal.

#### SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

#### Extractos de portarias

Por portarias de 5 do corrente:

Margarida Maria Mendes de França Ferreira Rodrigues Ribeiro, professora, contratada, do ciclo preparatório do Ensino Secundário, aguardando aposentação — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

#### 1.º — Para efeitos de aposentação:

1.º — Para efeitos de aposentação:			
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 14-2-1979, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 7, de 17-2-1979, com os aumentos legais	23	10	20
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-2-1979 a 4-1-1980 11 meses e 4 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalis-			
mo Ultramarino, equivalem a	1	1	10
Total	25		_
2.º — Para efeitos de diuturnidade:			
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 14–2–1979, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 7, de 17–2–1979	20	4	26
ções, prestou serviço: de 1-2-1979 a 4-1- -1980		11	4
Total	21	4	

Ricardo António da Conceição Nogueira, guarda de 2.ª classe n.º 261, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau - liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação: Tempo de serviço prestado como militar, 2 em Macau, com os aumentos legais...... 8 Tempo de serviço prestado ao Estado: de 11-6-1975 a 31-12-1978 - 3 anos, 6 meses e 20 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14-4-1970, 4 11 22 equivalem a ..... Tempo de serviço prestado: de 1-1-1979 a 12-1-1980 — 1 ano e 12 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a ..... 5 10 TOTAL..... 7 10

#### 2.º - Para efeitos de diuturnidade: Tempo de serviço prestado como militar,

em Macau	4	4	1/
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 11-6-1975 a 12-1-1980	4	7	2

6 11 19 TOTAL .....

	0160		Anos I	Vieses	Dias
Ku Kong, aliás Ku Tai Kong, guarda de 3.ª classe n.º 16 do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, a		2.º — Para efeitos de diuturnidade:	1110.5 1	VICSC	. 12143
dando aposentação—liquidado o seu tempo de serviço		Tempo de serviço prestado ao Estado,			
tado ao Estado, conta:	· ·	como militar	2	5	4
Anos Meses	Dias	Tempo de serviço prestado: de 19-6-			
1.º — Para efeitos de aposentação:		-1969 a 11-1-1970 e de 1-8-1973 a 31-12-			
Tempo de serviço prestado ao Estado no		–1979	6	11	23
Corpo de Polícia de Segurança Pública de					
Macau: de 10-2-1964 a 31-12-1978 — 14		Total	9	4	27
anos, 10 meses e 20 dias que, nos termos		Francis Is Antick Codillar shows In adminis	.1 .1 .		J J
do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24 de Setembro de 1966, equivalem a 20 10		Fernando António Castilho, observador-principa pessoal técnico subalterno da Repartição dos			
· •	4	rológicos e Geofísicos de Macau — liquidad			
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 6-1-		de serviço prestado ao Estado, conta:			
~1980 — 1 ano e 6 dias que, nos termos do		· -	Anos I	Meses	s Dias
n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M,		1.º — Para efeitos de aposentação:			
de 30-12-1978, equivalem a 1 5	2	Tempo de serviço prestado como mili-			
-		tar em Macau, com os aumentos legais		4	25
Total 22 3	6	Tempo de serviço prestado: de 31-12-			
2.º — Para efeitos de diuturnidade:		-1959 a 22-8-1960 e de 22-12-1960 a 31-			
Tempo de serviço prestado ao Estado:		-12-1979 — 19 anos, 8 meses e 3 dias que,			
de 10-2-1964 a 6-1-1980	26	nos termos do artigo 435.º do Estatuto do		~	0
		Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	23	7	9
Cíntia de Carvalho Conceição do Serro, chefe de secçi	ão da	Total	24		4
Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Soc			۷.		•
Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado a	o Es-	2.º — Para efeitos de diuturnidade:			
tado, conta:		Tempo de serviço prestado como militar			
Anos Meses	Dias	em Macau		4	1
1.º — Para efeitos de aposentação:		Tempo de serviço prestado: de 31-12-			
Tempo de serviço prestado e liquidado		-1959 a 22-8-1960 e de 22-12-1960 a 31-			10
por portaria de 26-10-1976, publicada no		<b>–12–1979</b>	19		10
Boletim Oficial n.º 44, de 30–10–1976, com os aumentos legais	24	Total	19	4	11
Continuando no exercício das suas fun-	41	101	• ,	•	••
ções, prestou serviço: de 1–9–1976 a 31–		José Tang, aliás José da Costa, escrevente d	e chi	nês	de 1
-12-1979 — 3 anos e 4 meses que, nos ter-		classe dos Serviços de Finanças de Macau —			
mos do artigo 435.º do Estatuto do Fun-		tempo de serviço prestado ao Estado, conta	:		
cionalismo Ultramarino, equivalem a 4 -			Anos l	Mese	s Dias
		1.º — Para efeitos de aposentação:			
Total 20 6	24	Tempo de serviço prestado como militar,			
2.º — Para efeitos de diuturnidade:		em Macau, com os aumentos legais		9	2
Tempo de serviço prestado: de 11-11-		Tempo de serviço prestado no Corpo de			
-1961 a 31-8-1963 e de 1-8-1964 a 31-12-		Polícia de Segurança Pública: de 27–8–1955			
<b>–1979</b> 17 2	20	a 2-9-1958 — 3 anos e 7 dias que, nos termos do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966,			
		equivalem a		2	21
Daniel Henrique Dias, escriturário-dactilógrafo de 2.ª clas		Tempo de serviço prestado nos Serviços		_	
Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — liquid seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:	auu 0	de Finanças: de 8-7-1961 a 22-1-1980 —			
Anos Meses	Diar	18 anos, 6 meses e 16 dias que, nos termos			
1.º — Para efeitos de aposentação:	100	do artigo 435.º do Estatuto do Funciona-			
• • • •		lismo Ultramarino, equivalem a	22	3	1
Tempo de serviço prestado e liquidado		_			
por portaria de 12-4-1977, publicada no no <i>Boletim Oficial</i> n.º 17, de 23-4-1977,		Total	28	2	24
	20	2.º — Para efeitos de diuturnidade:			
Continuando no exercício das suas fun-		Tempo de serviço prestado como militar			
ções, prestou serviço: de 1-3-1977 a 31-		em Macau		5	16
-12-1979 — 2 anos e 10 meses que, nos		Tempo de serviço prestado: de 27-8-			
termos do artigo 435.º do Estatuto do Fun-		-1955 a 2-9-1958 e de 8-7-1961 a 22-1-			
_	24	<b>–1980</b>	21	6	23
	<del></del>				
Total 11 11	14	TOTAL	23		9

Lam Sio Meng, aliás João Bosco Lam, guarda de 2.ª classe mecânico n.º 9, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

6 7

9 5

5 10

#### 1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Estado, como loucane, nos Serviços de Marinha: de 1-9-1957 a 6-8-1965 — 7 anos, 11 meses e 6 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 12--1-1980 — 1 ano e 12 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a ..........

Total ...... 39 8 22

#### 2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Abdul Hamid, mecânico de 2.ª classe do quadro do pessoal técnico da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

9 - 27

António Maria do Rosário Fong, enfermeiro de 2.ª classe do Centro de Recuperação Social do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

7 12

#### 1.º — Para efeitos de aposentação:

#### 2.º - Para efeitos de diuturnidade:

Total .....

Tomás da Rosa Pereira, técnico de 2.ª classe da Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

#### Extractos de despachos

Por despachos de 31 de Dezembro de 1979, anotados e visados pelo Tribunal Administrativo em 17 de Janeiro de 1980:

Kan Sei, servente de 1.ª classe (obras) da Repartição dos Serviços de Administração Civil de Macau, de 67 anos de idade — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 1979, por contar 21 anos, 7 meses e 6 dias de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, sendo-lhe fixada a seguinte pensão, nos termos da alínea a) do artigo 1.º da Lei n.º 18/79/M, de 25 de Julho:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$7 119,60, calculada nos termos da alínea a) do artigo 1.º da Lei n.º 18/79/M, de 25 de Julho, correspondente a 21 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, e ao vencimento único mensal de \$980,00, atribuído ao grupo «Z'», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela anexa à Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, acrescido de 3 diuturnidades, no valor de \$150,00, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º da citada Lei n.º 23/78/M.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Ché Loi Fat, servente de 1.ª classe (obras) da Repartição dos Serviços de Administração Civil de Macau, de 67 anos de idade — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 1979, por contar 21 anos, 6 meses e 19 dias de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, sendo-lhe fixada a seguinte pensão, nos termos da alínea a) do artigo 1.º da Lei n.º 18/79/M, de 25 de Julho:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$7 119,60, calculada nos termos da alínea a) do artigo 1.º da Lei n.º 18/79/M, de 25 de Julho, correspondente a 21 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, e ao vencimento único mensal de \$980,00, atribuído ao grupo «Z'», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela anexa à Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, acrescido de 3 diuturnidades no valor de

\$150,00, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º da citada Lei n.º 23/78/M.

(É devido o emolumento de \$16,00).

#### Declaração

Para os devidos efeitos, se declara que, no extracto de liquidação de tempo de serviço, efectuada por portaria de 29 de Janeiro do corrente ano, publicada no *Boletim Oficial* n.º 5, de 2 de Fevereiro do mesmo ano, no lugar em que diz para efeitos de diuturnidade, respeitante ao primeiro-oficial dos Serviços de Economia, Roberto Manuel Rodrigues:

#### onde se lê:

	Anos N	1eses	Dias	
Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar		4	1	
a 31–12–1979		5	3	
Total	19	9	4	

deve ler-se:

A	nos ivi	eses I	Jias	
Tempo de serviço prestado ao Estado,				
como militar		4	1	
Tempo de serviço prestado de 29-7-1961				
a 31–12–1979	18	5	3	
				_
Total	18	9	4	

#### Extracto de provisão

Para os devidos efeitos, se faz constar que:

Pcr provisão eclesiástica de 31 de Janeiro de 1980, foi desligado da Missão do Padroado Português no Extremo Oriente, o Revdo. Padre Francesco Pezzola, S. D. B.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1980. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

#### IMPRENSA NACIONAL DE MACAU

Lista de antiguidade do pessoal dos quadros aprovado por lei e contratado, elaborada nos termos do artigo 121.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, relativa a 31 de Dezembro de 1979

Núm	ero de		Data					
Ordem	Classe	Categorias e nomes	Do nascimento	Da entrada ao serviço	Da entrada no quadro	Do diploma da nomea- ção ou do contrato	Da entrada na actual classe	
		Quadro privativo						
		Pessoal do quadro						
1	1.	Administrador: Alexandre da Silva	12- 1-1928	5- 3-1955	7- 7-1973	7- 7-1973	7- 7-1973	
2	1	Chefe de secção: José Maria Bártolo	1- 1-1941	1- 4-1967	16- 8-1975	3-10-1978	21-10-1978	
3	1	Primeiro-oficial: Maria Isabel Simiana do Espírito Santo Dias	5–10–1953	2- 9-1974	8-10-1979	8-10-1979	8 <b>-1</b> 0 <b>-19</b> 79	
4	1	Chefe de secção de oficinas: António Jesus de Sousa e Sales	25- 1-1933	26- 7-1958	26- 7-1958	28- 8-1975	6- 9-1975	
5 6 7	1 2 3	Compositores de 1.ª classe: Amadeu Francisco Cordeiro Viriato Ângelo Conceição da Costa do Rosário Manuel Pereira de Figueiredo	2- 4-1933 4- 2-1939 5- 6-1950	22-10-1949 1- 7-1969 1- 8-1970	26- 7-1958 15- 1-1972 15- 1-1972	15- 6-1968 22-10-1975 7- 6-1979	22- 6-1968 25-10-1975 30- 6-1979	
8 9 10 11 12	1 2 3 4 5	Compositores de 2.º classe: José Maria Siqueira Jaime António de Siqueira Firmino Ângelo Machado de Mendonça Humberto Siqueira da Silva Vago	27- 9-1931 27- 2-1955 30-10-1955 3- 8-1958	17-10-1949 23- 3-1974 7- 8-1976 13- 8-1977	27- 7-1968 27-12-1975 9- 9-1978 10- 2-1979	12- 7-1968 23-12-1975 25- 8-1978 7- 2-1979	27- 7-1968 27-12-1975 9- 9-1978 10- 2-1979	
		Pessoal contratado			ļ.			
13	1	Fiel de depósito e de armazém: Telmo Agostinho de Assis Rodrigues	28- 8-1936	3- 8-1963	**************************************	8-10-1975	11-10-1975	
14	1	Segundo-oficial: Francisco Paula Nunes	3-11-1941	18- 7-1964		27- 7-1977	30 <b>-</b> 7 <b>-197</b> 7	
15	1	Terceiro-oficial: Beatriz Dias	6–11–1952	10–12–1973		15- 2-1978	18- 2-1978	
16	1	Aspirante: Isabel Maria de Oliveira Simões	2- 1-1957	1- 9-1975		15- 2-1978	18- 2-1978	
17	1	Contínuo de 3.º classe: Fausto António Jacinto Nunes	16- 8-1950	7 8-1976		31- 7-1976	7- 8-1976	

#### SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### Extractos de despachos

Por despacho de 22 de Janeiro de 1980, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 5 de Fevereiro do mesmo ano:

Geraldo Domingos Marques, chefe de secretaria-geral—nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro, secretário da Comissão de Bolsas de Estudo e exonerado do cargo de secretário-tesoureiro da Comissão de Bolsas de Estudo, Passagens e Residências de Estudantes e de Intercâmbio Cultural, a partir da data da publicação no Boletim Oficial da sua nomeação como secretário da referida Comissão. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 24 de Janeiro de 1980, anotado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Fevereiro do mesmo ano:

Ermelinda Baptista, professora do quadro do pessoal docente do Ensino Oficial, Infantil, Primário Elementar e Luso-Chinês — transita para idêntico lugar do quadro técnico — Grupo I — do Ensino Oficial, Infantil, Primário Elementar e Luso-Chinês, da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, na letra «I» em vez da letra «J», como, por lapso, foi incluída no despacho de 29 de Dezembro de 1979, publicado no Boletim Oficial n.º 3, de 19 de Janeiro de 1980.

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1980. — O Director dos Serviços, *Rogério Peres Claro*.

#### SERVIÇOS DE SAÚDE

#### Extractos de despachos

Por despacho de 19 de Janeiro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 5 de Fevereiro de 1980:

Almerinda Fátima de Almeida da Silva Baptista, aspirante do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, candidata classificada em 3.º lugar no concurso de provas práticas para a promoção à categoria de terceiro-oficial dos mesmos quadro e Serviços, a que se refere a lista de classificação publicada no Boletim Oficial n.º 49, de 8 de Dezembro de 1979 — promovida à categoria de terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 e n.º 4 do artigo 2.º da Lei n.º 20/78/M, conjugada com o artigo 68.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, indo ocupar o lugar criado pela Portaria n.º 44/79/M, de 10 de Março, ainda não provido. (É devido o emolumento, na importância de \$24,00, que é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de 31 de Janeiro de 1980, anotados e visados pelo Tribunal Administrativo em 6 de Fevereiro de 1980:

Leong Chün, auxiliar hospitalar de 1.ª classe do quadro dos serviços gerais da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 1.º da Lei n.º 18/79/M, de 25 de Julho, a partir de 10 de Outu-

bro de 1979, fix ando-se-lhe a seguinte pensão provisória anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$14 490,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 35 anos de serviço prestado ao Estado, de acordo com a contagem do tempo de serviço efectuada por portaria de 31 de Julho de 1979, publicada por extracto no Boletim Oficial n.º 31, de 4 de Agosto de 1979, e ao vencimento único mensal de Pts: \$1 130,00, atribuído ao grupo «Y» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa à Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, acrescido da importância de \$250,000, respeitante a cinco diuturnidades previstas no n.º 1 do artigo 2.º da citada Lei n.º 23/78/M.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Sou Man Fok, capataz sanitário do quadro dos serviços gerais da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 1.º da Lei n.º 18/79/M, de 25 de Julho, a partir de 10 de Outubro de 1979, fixando-se-lhe a seguinte pensão provisória anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$10 934,40, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 27 anos de serviço prestado ao Estado, de acordo com a contagem do tempo de serviço efectuada por portaria de 30 de Outubro de 1979, publicada por extracto no Boletim Oficial n.º 44, de 3 de Novembro de 1979, e ao vencimento único mensal de Pts: \$1 150,00, atribuído ao grupo «X» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa à Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, acrescido da importância de \$200,00, respeitante a quatro diuturnidades previstas no n.º 1 do artigo 2.º da citada Lei n.º 23/78/M.

O encargo total desta pensão pertence a este território. (É devido o emolumento de \$16,00).

Por despachos de 2 de Fevereiro de 1980:

Herculina Rosa Luís, agente sanitário de 2.ª classe do quadro de saúde pública da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — autorizada a usar o apelido «Pereira», por ter contraído matrimónio com João de Brito Lei Pereira.

Fátima Lau do Rosário, segundo-oficial do quadro administrativo dos Serviços de Saúde de Macau — autorizada a usar o apelido «dos Santos», por ter contraído matrimónio com José Pintos dos Santos.

Por despacho de 7 de Fevereiro de 1980:

Vong Lai K'an, aliás Marina Wong Siu Man de Gracias, enfermeira de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — convertida a licença graciosa de 90 dias concedida por despacho de 12 de Agosto de 1978, publicado no Boletim Oficial n.º 33, de 19 de Agosto de 1978, em 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor.

#### Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 31 de Janeiro de 1980, emitiu o seguinte parecer, homologado em 5 de Fevereiro de 1980, respeitante ao enfermeiro-subchefe destes Serviços, Maria Regina de Assunção Batalha:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento e repouso».

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1980. — O Director dos Serviços, *José da Paz Brandão Rodrigues dos Santos*, médico.

#### SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA

#### Extractos de despachos

Por despacho de 18 de Janeiro de 1980, anotado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Fevereiro do mesmo ano:

João Carlos Yeong, auxiliar de apuramentos estatísticos do quadro de pessoal técnico auxiliar da Repartição dos Serviços de Estatística — exonerado, a seu pedido, do seu actual cargo, a partir de 3 de Março de 1980, para o qual fora nomeado por despacho de 26 de Novembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 30 do mesmo mês e ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, de 2 de Dezembro de 1978.

Por despacho de 22 de Janeiro de 1980, anotado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Fevereiro do mesmo ano:

Armanda Teresa Xavier Nolasco da Silva, auxiliar de apuramentos estatísticos do quadro do pessoal técnico auxiliar da Repartição dos Serviços de Estatística—exonerada do seu actual cargo, para o qual fora nomeada por despacho de 25 de Novembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 30 do mesmo mês e ano e publicado no Boletim Oficial n.º 48, de 2 de Dezembro de 1978, a partir da data em que tomar posse do cargo de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe da Direcção dos Serviços de Finanças.

Por despacho de 23 de Janeiro de 1980, anotado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Fevereiro do mesmo ano:

Beatriz Isabel do Rosário, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, interino, do quadro administrativo da Repartição dos Serviços de Estatística — exonerada do cargo, para que havia sido nomeada por despacho de 12 de Novembro de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo em 27 do mesmo mês e ano e publicado no Boletim Oficial n.º 48/79, de 1 de Dezembro, a partir da data em que tomar posse do cargo de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do mesmo quadro e Repartição.

Por despacho de 23 de Janeiro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Fevereiro do mesmo ano:

Beatriz Isabel do Rosário, segunda classificada no concurso de provas práticas a que se refere a lista de classificação final publicada no Boletim Oficial n.º 44, de 3 de Novembro de 1979 — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 30.º da Lei n.º 3/78/M, de 11 de Março, para, provisoriamente, exercer o cargo de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro

administrativo da Repartição dos Serviços de Estatística, indo ocupar a vaga resultante da exoneração do titular, Mário da Rosa de Sousa. (É devido o emolumento ao Tribunal Administrativo, na importância de \$16,00).

Repartição dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1980. — O Chefe dos Serviços, *Alberto Madeira Noronha*.

#### SBRVIÇOS DE FINANÇAS

#### Extractos de despachos

Por despachos de 22 de Janeiro de 1980, visados pelo Tribunal Administrativo em 29 de Janeiro de 1980:

Com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão de sobrevivência anual de Chu Kuai T'im, viúva de Au Ieong Chiu, que foi auxiliar de câmara escura dos Serviços de Saúde e Assistência, fixada por despacho de 27 de Janeiro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 1 de Fevereiro de 1977 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 7/77, acrescida de \$52,80, face à inclusão de metade das diuturnidades a que o autor da herança teria na data do falecimento.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

Com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão de sobrevivência anual de Alexandra Rios Quan Couto, Rogério de Encarnação Couto Jr., Maria Alice Rios Couto, Carlos Rios Couto e Maria Isabel Rios Couto, respectivamente, viúva e filhos de Rogério de Encarnação Couto que foi enfermeiro-chefe dos Serviços de Saúde e Assistência, fixada por despacho de 31 de Novembro de 1974, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 de Novembro de 1974 e publicado no Boletim Oficial n.º 48/74, acrescida de \$1 500,00, face à inclusão de metade das diuturnidades a que o autor da herança teria na data do falecimento

O encargo desta pensão pertence a Macau.

Com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão de sobrevivência anual de Maria da Conceição Salvado Franco, viúva de João Maria Franco, que foi amanuense dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, fixada por despacho de 22 de Novembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Dezembro de 1976 e publicado no Boletim Oficial n.º 50/76, acrescida de \$240,00, face à inclusão de metade das diuturnidades a que o autor da herança teria na data do falecimento.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

Com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão de sobrevivência anual de Luísa Felicidade da Cunha Jesus, viúva de Albertino de Jesus, que foi cabo do mar da Polícia Marítima e Fiscal, aguardando aposentação, fixada por despacho de 31 de Janeiro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Fevereiro de 1977 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/77, acrescida de \$1 087,20, face à inclusão de metade das diuturnidades a que o autor da herança teria na data do falecimento.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

Com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão de sobrevivência anual de Celeste Fátima Hó, viúva de Lourenço Liu, que foi desenhador dos Serviços de Correios e Telecomunicações, aposentado, fixada por despacho de 29 de Junho de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 5 de Julho de 1978 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 27/78, acrescida de \$1 425,60, face à inclusão de metade das diuturnidades a que o autor da herança teria na data do falecimento.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

Com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão de sobrevivência anual de Maria Chan, aliás Maria Lung Sung, viúva de Francisco Lung Sung, que foi guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado, fixada por despacho de 31 de Janeiro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Fevereiro de 1977 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/77, acrescida de \$405,60, face à inclusão de metade das diuturnidades a que o autor da herança teria na data do falecimento.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

Com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão de sobrevivência anual de Teresa Leong da Assunção, viúva de Manuel Maria de Assunção, que foi guarda de 1.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado, fixada por despacho de 8 de Agosto de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Agosto de 1977 e publicado no Boletim Oficial n.º 35/77, acrescida de \$1 500,00, face à inclusão de metade das diuturnidades a que o autor da herança teria na data do falecimento.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

Com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão de sobrevivência anual de Inês Maria Conceição dos Reis Gomes, viúva de Carlos Alberto Gomes, que foi cabo da Polícia Marítima, fixada por despacho de 28 de Novembro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 5 de Dezembro de 1977 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/77, acrescida de \$195,60, face à inclusão de metade das diuturnidades a que o autor da herança teria na data do falecimento.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

De 24 de Janeiro de 1980, anotado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Fevereiro do mesmo ano:

Mário Augusto do Rosário, aspirante do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças deste território—nomeado, definitivamente, no referido cargo, a partir de 15 de Março de 1980, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

De 31 de Janeiro de 1980, visados pelo Tribunal Administrativo em 6 de Fevereiro do mesmo ano:

José Maria Airosa Fernandes das Neves Tavares, terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças deste território — nomeado, por urgente e inadiável conveniência de serviço público, para, nos termos dos artigos 63.º e 66.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, exercer interinamente o cargo de segundo-oficial, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, ainda não preenchida. (É devido o emolumento de \$24,00).

Luís Lei, terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças deste território — nomeado, por urgente e inadiável conveniência de serviço público, para, nos termos dos artigos 63.º e 66.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, exercer interinamente o cargo de segundo-oficial, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, ainda não preenchida. (É devido o emolumento de \$24,00).

Adelino André da Silva, terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças deste território — nomeado, por urgente e inadiável conveniência de serviço público, para, nos termos dos artigos 63.ºe 66.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, exercer interinamente o cargo de segundo-oficial, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, ainda não preenchida. (É devido o emolumento de \$24,00).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1980. — O Director dos Serviços de Finanças, Joaquim Leonel Marinho de Bastos, economista.

#### SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

#### Extracto de despacho

Por despacho de 28 de Janeiro de 1980, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Fevereiro do mesmo ano:

Pau Kai Man, técnico de 1.ª classe da comutação telegráfica do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, desde 16 de Dezembro de 1979, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 4.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, em virtude de ter atingido o limite de idade referido no artigo 134.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$10 887,60, calculada nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 18/79/M, de 25 de Julho, correspondente a 19 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no Boletim Oficial n.º 2, de 12 de Janeiro de 1980, e ao vencimento mensal de Pts: \$1 760,00, do grupo «N», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do referido Estatuto, com a nova redaçção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, acrescido da diuturnidade de Pts: \$150,00, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º da referida Lei n.º 23/78/M.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$24,00).

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1980. — O Director dos Serviços, A. S. Rodrigues.

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE MAÇAU

#### Extracto de despacho

Por despacho de 23 de Janeiro de 1980, anotado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Fevereiro do mesmo ano:

José António dos Reis, terceiro-oficial da Procuradoria da República de Macau — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, a partir de 1 de Março de 1980.

Procuradoria da República, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1980. — O Procurador-Geral Adjunto, Rodrigo António Leal de Carvalho.

#### SERVIÇOSIDE ECONOMIA

#### Extractos de despachos de licenciamento

Por despacho de 24 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 2.ª classe, denominado «Fábrica de Mobiliário de Rotas Chiu Ngai», sito no r/c do prédio n.º 1-A, da Rua 5 do Bairro da Areia Preta, Ed. Man Fong, para a exploração da indústria de fabricação de artigos de rotim, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Chan Wing Yu.

(Custo desta publicação \$ 10,90)

Por despacho de 25 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 1.ª classe, denominado «Fábrica de Luvas Tak Hing (Macau)», em inglês, «Tak Hing (Macao) Glove Factory», e, em chinês, «Tak Hing Ou Mun Sau Too Chong», sito no 4.º andar, Fábrica «C-4», do prédio n.º 24, da Rua Seis do Bairro da Areia Preta, Ed. Hap Si, para a exploração da indústria de fabricação de luvas, cintos e similares, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Lee Cham.

(Custo desta publicação \$12,70)

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1980. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, técnico-económico.

#### SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

#### Extracto de despacho

Por despacho de 31 de Janeiro do ano em curso, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Fevereiro do mesmo ano:

Chong Sai, condutor de automóveis de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 18/79/M, de 25 de Julho, a partir de 1 de Janeiro de 1980, sendo-lhe fixada a seguinte:

Pensão provisória de aposentação calculada nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, corres-

pondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, de harmonia com a portaria de 19 de Junho de 1979, publicada no *Boletim Oficial* n.º 25, de 23 de Junho de 1979, considerando o salário único do grupo «Q», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, com a nova redacção dada pelo n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, e acrescida das diuturnidades de Pts: \$250,00, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da citada lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$24,00).

#### Declarações

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 31 de Janeiro do ano em curso, emitiu o seguinte parecer, homologado em 6 de Fevereiro do mesmo ano, respeitante a Mário Madeira de Carvalho Gomes, segundo-oficial da Direcção dos Serviços de Finanças, desempenhando, em comissão de serviço, as funções de chefe da Secção de Contabilidade de Finanças, junto da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau:

«Necessita de vinte e um dias de licença para tratamento e repouso».

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 31 de Janeiro do ano em curso, emitiu o seguinte parecer, homologado em 6 de Fevereiro do mesmo ano, respeitante a Lio Kao, condutor de automóveis de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais 90 dias ao abrigo dos artigos 305.º e 308.º».

Para os devidos efeitos se declara que, de conformidade com o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 1 de Fevereiro do corrente ano, foi rectificado o nome da escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, exercendo as funções de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, interino, do quadro do pessoal administrativo da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, Cândida Teresa Monsalvarga para Cândida Teresa Monsalvarga Dias, de harmonia com a actualização feita recentemente no seu bilhete de identidade.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1980. — O Chefe dos Serviços, José Alexandre de Araújo Santos, engenheiro civil.

### SERVIÇOS DE TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### Extracto de despacho

Por despacho de 31 de Janeiro de 1980:

Manuel Alexandre Cardoso, fotógrafo e operador de televisão da Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal.

#### Extracto de alvará

Por despacho de 14 de Novembro último, de S. Ex.ª o Governador, foi Lau Chin Van autorizado a explorar um café designado «Hap Seng», sito na Rua de Bispo Medeiros, n.º 32-A, Loja «A» com sobreloja.

(Custo desta publicação \$7,30)

#### csta publicação (17,50)

Para os devidos efeitos se declara que o signatário esteve em missão de serviço oficial, no estrangeiro, no período de 25

Declaração

de Janeiro a 3 de Fevereiro do corrente ano.

Mais se declara que, durante o período de ausência do proprietário do lugar, desempenhou nos termos da lei, por substituição, as funções de director o técnico de 1.ª classe, António de Vasconcelos Mendes Lis.

Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1980. — O Director dos Serviços, Jorge H. A. Rangel.

Lista de antiguidade do pessoal dos quadros privativo, contratado e assalariado, do Centro de Informação e Turismo, organizada nos termos dos artigos 117.º a 120.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, relativa a 31 de Dezembro de 1979

Números			Data do	Datas de antiguidade			
		Categoria e nomes	nascimento	No serviço público	No quadro	Na categoria	Situações
		Quadro privativo					
		Primeiro-oficial:			1		
1	1 2	João Filipe do Sameiro Afonso Reis	25- 6-1928 1- 4-1940	20- 1-1951 13- 1-1962	6- 5-1961 3- 4-1967	23-12-1972 6-12-1975	a)
		Segundo-oficial:					
2	1 2	Elvira Purificação Rodrigues da Luz Silva Teresa Fátima Xavier Anok	2- 2-1943 1-10-1951	14- 5-1966 25- 7-1970	14- 5-1966 25- 7-1970	6 4-1974 3 7-1976	
		Terceiro-oficial:					
3	1 2 3	Maria de Fátima Ramos	19- 9-1950 16- 6-1949 11- 4-1955	1- 7-1970 5- 6-1976 27- 9-1975	14- 2-1976 5- 6-1976 26- 8-1978	5 6-1976 18-12-1976 12 5-1979	
		Arquivista:		, 			
4	1	Leonor da Conceição Inácio	5 4-1953	3-12-1973	3-12-1973	5- 6-1976	
		Aspirante:					
5	1 2 3	Yee Wah Night	13- 4-1957 4- 2-1954 4- 8-1952	12- 2-1977 30- 6-1979 26- 6-1975	12- 2-1977 30- 6-1979 30- 6-1979	15- 7-1978 30- 6-1979 30- 6-1979	
		Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe:					
6	1	Alice Manuela Osório Pacheco Lagariça	12-10-1948	21- 2-1976	21- 2-1976	1- 9-1979	
		Escriturário-dactilógrafo de 3.º classe:					
7	1 2 3 4 5	Aleixo Alexandrino de Siqueira José Pedro Sales Henrique do Espírito Santo Guilherme Verónica Maria da Luz Fernanda Emília Dias Azedo	23- 9-1952 12- 1-1959 13- 5-1960 16-10-1958 16- 5-1956	16 6-1975 3 7-1979 9 7-1979 4 8-1979 27 9-1976	5- 6-1976 3- 7-1979 9- 7-1979 4- 8-1979 1- 9-1979	5- 6-1976 3- 7-1979 9- 7-1979 4- 8-1979 1- 9-1979	
		Quadro contratado					
		Intérprete-guia de 1.ª classe:					
8	1	Armindo Dias Ferreira	21- 5-1953	22- 1-1977	22- 1-1977	5- 3-1977	
		Intérprete-guia de 2.ª classe:					
9	1						Vago
		Intérprete-guia de 3.ª classe:					
10	1		_	<u> </u>	_		Vago
		Redactor de língua chinesa:					
11	1	António Lei Tchi Lông	7- 8-1941	11- 1-1969	11 1-1969	1- 3-1978	
		2.º Intérprete de língua inglesa:					
12	1			_		_	Vago
		Fotógrafo e operador de televisão:					
13	1 2	Manuel Alexandre Cardoso	19- 2-1948 7- 1-1944	5- 1-1975 3- 1-1966	21- 8-1976 5-11-1977	21- 8-1976 5-11-1977	

Números			Data do	Da	tas de antiguid	ade	
		Categorias e nomes	nascimento	No serviço público	No quadro	Na categoria	Situações
		Fiscal de actividades turísticas de 3.ª clusse:					
14	1 2 3 4 5 6 7 8	Maria Augusto Belém Maria Gabriela Madeira Noronha Canhota Fernanda Maria Leandro de Nogueira Botelho Fernanda Maria Chan Joana Teresa de Assis Luís Jesus Xavier Manuel Silvério Fernando Júlio da Costa	25- 9-1958 24-12-1955 15- 2-1959 14- 9-1952	20- 5-1961 24- 2-1973 18- 5-1974 1- 2-1979 17- 6-1975 21- 7-1979 21- 7 1979 16- 9-1978	20- 5-1961 29- 1-1977 18- 5-1974 21- 7-1979 21- 7-1979 21- 7-1979 21- 7-1979 16- 9-1978	21- 4-1979 12- 5-1979 12- 5-1979 21- 7-1979 21- 7-1979 21- 7-1979 21- 7-1979 13-10-1979	
		Qudaro assalariado			<b> </b> 		
		Condutor de automóveis de 2.ª classe:					
15	1	Lai Kei, aliás Lai Kam	13-11-1924	19- 8-1964	19- 8-1964	198-1974	
		Condutor de automóveis de 3.ª classe:					
16	1 2	Neng Wun Meng	30- 7-1951 15- 1-1947	12- 3-1976 25- 9-1976	25- 9-1976 25- 9-1976	25- 9-1976 25- 9-1976	
	Ì	Servente_de 1. classe:					
17	1	Leong Keang Lam	10-10-1928	29 6-1961	29- 6-1961	1- 1-1965	
	l	Servente de 2.ª clusse:					
18	1 2	Ip Kin Si Wong Man Chio	14- 9-1950 6- 3-1958	25- 8-1973 17- 8-1977	25- 8-1973 1- 3-1979	25- 8-1973 1- 3-1979	

<sup>(</sup>a) Exerce, em comissão ordinária de serviço, as funções de chefe de secção desde 16 de Agosto de 1975.

Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1980. — O Director dos Serviços, Jorge Alberto Hagedorn Rangel.

#### SERVICOS DE MARINHA

#### Extractos de despachos

Por despacho de 18 de Janeiro do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Fevereiro do mesmo ano:

Ch'an Pui Fan — assalariado, nos termos dos artigos 51.º e 52.º, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, e 53.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer as funções de servente de 2.ª classe destes Serviços, na vaga resultante da nomeação do titular do lugar Tang Ch'io Seng, a marinheiro de 2.ª classe. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 25 de Janeiro do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 6 do corrente mês e ano:

Anabela Maria da Piedade Moreira Pinto, servente de 2.ª classe n.º 97, da Repartição dos Serviços de Marinha — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, para que foi nomeada por despacho de 12 de Outubro de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo em 7 de Novembro de 1979, e publicado por extracto no Boletim Oficial n.º 45, de 10 de Novembro de 1979, a partir da data em que se apresentar no C. F. S. M., a fim de frequentar o 1.º turno do Serviço de Segurança Territorial do corrente ano.

Por despacho de 25 de Janeiro do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 6 do corrente mês e ano:

Teresa Fong Rodrigues Alves — assalariada, nos termos dos artigos 51.º, 52.º, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, e 53.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer as funções de servente de 2.ª classe destes Serviços, na vaga resultante da exoneração do titular do lugar, Anabela Maria da Piedade Moreira Pinto, a seu pedido. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 28 de Janeiro do corrente ano, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Fevereiro do mesmo ano:

Liu A Vong, marinheiro de 2.ª classe n.º 59, do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha—desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Janeiro de 1980, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, por ter declarado desejar aposentar-se, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$15 732,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 18/79/M, de 25 de Julho, correspondente a 38 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, e ao vencimento único mensal de \$1 130,00, atribuído ao grupo «Y», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo

a tabela anexa à Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, acrescido de 5 diuturnidades no valor de \$250,00, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º da citada Lei n.º 23/78/M.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$16,00, que será pago por desconto no primeiro título de pensão):

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1980. — O Chefe dos Serviços, *João Geraldes Freire*, capitão-de-fragata.

#### FORÇAS DE SEGURANÇA DE HACAU

Polícia de Segurança Pública

#### Extracto de despacho

Por despacho de 31 de Janeiro de 1980:

Maria Susana Leal Rodrigues dos Santos, assistente social — nomeada para o cargo de assistente social do Centro de Recuperação Social, a partir de 1 de Fevereiro do corrente ano, com direito à gratificação prevista na alínea a) do artigo 1.º da Portaria n.º 25/76, de 31 de Janeiro, em substituição da assistente social, Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira, que é exonerada a partir dessa data.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1980. — O Comandante, Virgilio de Paiva Barreto de Magalhães, major de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

#### Extractos de despachos

Por despacho de 21 de Janeiro de 1980, anotado pelo Tribunal Administrativo em 5 de Fevereiro do corrente ano:

Fernando José Lameiras, chefe da Polícia Marítima e Fiscal — ocupe a vacatura do lugar do chefe Josué do Serro, reajustando-se assim o respectivo quadro.

Por despacho de 28 de Janeiro de 1980, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Fevereiro do mesmo ano:

Alfredo Augusto da Silva, chefe da Polícia Marítima e Fiscal—desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 31 de Dezembro de 1979, e fixada a seguinte pensão:

Pensão provisória anual de Pts: \$26 558,40, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, conjugado com a alínea c) do artigo 1.º da Lei n.º 18/79/M, de 25 de Julho, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado e ao vencimento único de \$1 850,00, atribuído ao grupo «M», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela de vencimentos, referida no n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, acrescida da diuturnidade de \$250,00, referida no n.º 1 do artigo 2.º da citada Lei n.º 23/78/M, e a média mensal das remunerações percebidas nos últimos dois anos, na importância de \$113,20, nos termos

da alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$24,00).

#### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 24 de Janeiro de 1980, emitiu o seguinte parecer, homologado em 1 de Fevereiro do mesmo ano, respeitante ao guarda de 1.ª classe n.º 65, da Polícia Marítima e Fiscal, Vong Kai Fai:

«Apto para o serviço, devendo, contudo, serem-lhe distribuídos trabalhos moderados por um período de trinta dias».

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1980. — O Comandante, Joaquim Pedro de Faria Cardoso Martins, capitão-tenente.

CORPO DE BOMBEIROS

#### Extractos de despachos

Por despacho de 26 de Janeiro de 1980, anotado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Fevereiro do mesmo ano:

Alberto Rodrigues de Assis Chim, bombeiro de 3.ª classe n.º 117/399, do Corpo de Bombeiros de Macau — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, para que havia sido nomeado por despacho de 14 de Maio de 1979, publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, de 26 de Maio de 1979, a partir de 1 de Fevereiro de 1980.

Por despacho de 31 de Janeiro de 1980:

Fernando Corvelo Júnior, bombeiro de 2.ª classe n.º 38/325, do Corpo de Bombeiros de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal.

Por despachos de 28 de Janeiro de 1980, visados pelo Tribunal Administrativo em 5 de Fevereiro de 1980:

Lau K'uan, bombeiro de 2.ª classe n.º 29/302, do Corpo de Bombeiros de Macau — promovido a bombeiro de 1.ª classe do mesmo Corpo, 3.º classificado no concurso de promoção, realizado em 2 de Março de 1979, conforme a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 11, de 17 de Março de 1979, indo ocupar a vaga resultante da aposentação do titular do lugar, Cheong Ten.

Agostinho Noronha, bombeiro de 2.ª classe n.º 27/303, do Corpo de Bombeiros de Macau — promovido a bombeiro de 1.ª classe do mesmo Corpo, 4.º classificado no concurso de promoção, realizado em 2 de Março de 1979, conforme a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 11, de 17 de Março de 1979, indo ocupar a vaga resultante da aposentação do titular do lugar, Sou Heng.

Iao Veng Kuan, bombeiro de 3.ª classe n.º 48/294, do Corpo de Bombeiros de Macau — promovido a bombeiro de 2.ª classe do mesmo Corpo, 3.º classificado no concurso de promoção, realizado nos dias 16, 17 e 18 de Maio de 1979, conforme a lista de classificação publicada no Boletim Oficial n.º 22, de 2 de Junho de 1979, indo ocupar a vaga resultante da promoção do titular do lugar, Lau K'uan, ao posto de bombeiro de 1.ª classe.

Vong Chan Kit, bombeiro de 3.ª classe n.º 45/345, do Corpo de Bombeiros de Macau — promovido a bombeiro de 2.ª classe do mesmo Corpo, 4.º classificado no concurso de promoção, realizado nos dias 16, 17 e 18 de Maio de 1979, conforme a lista de classificação publicada no Boletim Oficial n.º 22, de 2 de Junho de 1979, indo ocupar a vaga resultante da promoção do titular do lugar, Agostinho Noronha, ao posto de bombeiro de 1.ª classe.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1980. — O Comandante, Rogério Francisco de Paula de Assis.

#### CENTRO DE INSTRUÇÃO CONJUNTO

#### Extracto de despacho

Por despacho de 17 de Janeiro do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 29 do mesmo mês e ano: São nomeados instrutores e monitores, os seguintes elementos:

António Feijó de Andrad
Gomes;
Manuel Jorge Joaquim d
Jesus;
Félix Wan;
Rafael Maria Afonso;
Américo de Sousa Mon

	teiro;
Subchefe da P. M. F	Joaquim Rodas Lopes;
Subchefe ca P. M. F.	José Lúcio Mendonça Dias;
Subchefe do Corpo de Bombeir	osPalmiro Augusto de Sousa

Subchefe co Corpo de Bombeiros ...Palmiro Augusto de Sous do Rosário;

Guarda de 1.ª classe n.º 523/53, da P. S. P. .....José Simões.

Monitores:

P. S. P. ......Joaquim José Simões Ferreira;

Guarda de 2.ª classe n.º 260, da

P. M. F. .....Fernando Vítor Gaspar; Guarda de 2.ª classe n.º 278, da

P. M. F. ......Pedro José dos Santos; Guarda de 2.ª classe n.º 351, da

Centro de Instrução Conjunto, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1980. — O Comandante, António Feijó de Andrade Gomes, capitão de infantaria.

#### INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU

#### Extracto de despacho

Por despacho de 2 de Fevereiro de 1980:

Ana Maria Fortuna Simões de Siqueira Basto Peres, provedor do Instituto de Acção Social de Macau — nomeada, por acumulação, nos termos da alínea c) do artigo 55.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, chefe do Serviço Administrativo, do quadro de chefia do mesmo Instituto.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1980. — O Provedor, Ana Maria Basto Perez.

#### AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

## REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANÉAMENTO E COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

#### Anúncios

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 2 de Fevereiro de 1980, está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, contados do dia imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, entre os indivíduos de ambos os sexos que possuam a 4.ª classe do ensino primário ou equivalente, para o provimento de um lugar de auxiliar de reprografia do quadro de serviços gerais da Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento, com a assinatura reconhecida por notário, dirigido a S. Ex.ª o Governador e entregue nesta Repartição, devendo os candidatos mencionar a identificação completa e discriminar os documentos que juntam.

No mesmo requerimento, deverão ainda os candidatos declarar, nos termos da regra 1.ª do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, o seguinte:

- a) Ter cidadania portuguesa de origem;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Número do bilhete de identidade, data e arquivo de identificação que o emitiu.

Por se considerar indispensável, deverão os candidatos juntar ao requerimento de admissão ao concurso certidão comprovativa de possuírem a 4.ª classe do ensino primário ou equivalente, e apresentar o seu bilhete de identidade no acto da entrega do requerimento.

Os candidatos classificados que forem convocados para prestar serviço deverão apresentar oportunamente os restantes documentos exigidos por lei.

- A classificação dos candidatos será feita, sucessivamente, pela seguinte ordem de preferências:
  - 1.ª Maiores habilitações literárias;
- 2.ª Os que hajam exercido no Território quaisquer funções públicas com boas informações, por mais de um ano;
  - 3.ª Maiores encargos de família.

Em igualdade de condições terão sempre preferência os candidatos que tenham no Território família constituída e, em seguida, os que tenham pais, filhos ou irmãos nele residentes.

O prazo de validade deste concurso é de dois anos a contar da data de publicação da respectiva lista de classificação dos candidatos no *Boletim Oficial* do Território.

Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1980. — O Chefe dos Serviços, *Manuel Joaquim Pinto*, técnico-principal.

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 2 do corrente, de S. Ex.ª o Governador, está aberto concurso público de provas práticas, pelo prazo de trinta dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, entre indivíduos de ambos os sexos que possuam como mínimo de habilitações literárias o curso geral do ensino secundário ou equivalente, para o provimento de um lugar de desenhador de 2.ª classe do quadro técnico auxiliar da Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento, com assinatura reconhecida por notário, dirigido a S. Ex.ª o Governador de Macau e entregue na Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, devendo os interessados mencionar a identificação completa e discriminar os documentos que juntam.

No mesmo requerimento, deverão ainda os candidatos declarar, nos termos da regra 1.ª do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, o seguinte:

- a) Ter cidadania portuguesa;
- b) Não ter idade inferior a 18 anos;
- c) Número do bilhete de identidade, data e arquivo de identificação que o emitiu.

Por se considerar indispensável deverão os candidatos juntar ao requerimento de admissão ao concurso certidão comprovativa de ter como mínimo de habilitações literárias o curso geral do ensino secundário ou equivalente e apresentar o seu bilhete de identidade no acto da entrega do requerimento.

O candidato classificado que for convocado para prestar serviço deverá entregar oportunamente os restantes documentos exigidos por lei.

As provas práticas do concurso versarão sobre as seguintes matérias:

- a) Princípios de aritmética e sistema métrico, escalas e medições;
- b) Redacção de uma nota ou ofício;
- c) Noções gerais do diploma orgânico da Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos (Decreto-Lei n.º 27-D/79/M, de 28 de Setembro), dos direitos e deveres dos funcionários e do cumprimento das ordens e sigilo;
- d) Cópia de uma peça desenhada a tinta e a lápis em papel vegetal ou execução de um perfil ou de uma mudança de escala a partir de uma planta topográfica.

Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no § 3.º do artigo 30.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros Privativos dos Serviços Públicos Civis de Macau, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/967.

O prazo de validade deste concurso é de dois anos a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final dos candidatos no *Boletim Oficial*.

Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1980. — O Chefe dos Serviços, *Manuel Joaquim Pinto*, técnico-principal.

#### IMPRENSA NACIONAL

#### Lista

definitva dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para o provimento de um lugar vago de compositor de 2.ª classe do quadro desta Imprensa, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, de 8 de Dezembro de 1979, publicada nos termos do artigo 17.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros Privativos dos Serviços Públicos Civis de Macau, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967:

Cândido Jorge, aliás Cândido Jorge Cuan; Fernando das Dores Cordeiro.

As provas práticas realizar-se-ão no dia 23 de Fevereiro do corrente ano, pelas 9,30 horas, nas dependências da referida Imprensa.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 5 de Fevereiro de 1980).

Imprensa Nacional, em Macau, 1 de Fevereiro de 1980. — O Administrador, *Alexandre da Silva*.

#### SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### Anúncio

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 1 de Fevereiro do corrente ano, se acha aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de 30 dias. a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, para o preenchimento de 10 lugares de terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento, com a assinatura devidamente reconhecida por notário, dirigido a S. Ex.ª o Governador e entregue na Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, devendo os interessados mencionar a identificação completa e discriminar os documentos que juntam.

No mesmo requerimento, deverão ainda os candidatos declarar, nos termos da regra 1.ª do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, o seguinte:

- a) Ter cidadania portuguesa de origem;
- b) Ter maioridade;
- c) Número do bilhete de identidade, data e arquivo que o emitiu.

Os candidatos deverão juntar ao requerimento a certidão de que possuem como habilitações o curso geral dos liceus ou equivalente e a certidão narrativa completa do registo de nascimento.

O programa do concurso constará de uma prova escrita, versando sobre os seguintes assuntos:

- 1. Estatuto Orgânico de Macau;
- 2. Estatuto do Funcionalismo Ultramarino;

- 3. Diploma Orgânico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro;
  - 4. Diplomas relativos aos diferentes graus e ramos de ensino;
  - 5. Abonos, liquidação de vencimentos e reforços de verbas;
  - 6. Redacção de uma nota, ofício, informação ou proposta.
- O prazo de validade deste concurso é de dois anos a contar da publicação da lista da classificação no *Boletim Oficial*.

Em caso de igualdade de classificação, serão os candidatos graduados segundo as preferências estabelecidas pelo artigo 45.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos quadros privativos dos Serviços Públicos Civis de Macau, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967.

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 29 de Janeiro de 1980. — O Director dos Serviços, Rogério Peres Claro.

#### SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

## CAIXA ECONÓMICA POSTAL Balancete das operações realizadas no mês de Janeiro de 1980

Discriminações	Números	Importâncias
Depósitos:		
Em cadernetas existentes	207	\$ 865 958,45
Em cadernetas emitidas durante o mês	2	\$ 2686,00
Total	209	\$ 868 644,45
Reembolsos pagos durante o mês	209	\$1 085 960,24
Juros recebidos durante o mês	3397	\$ 33 980,60
Juros pagos durante o mês		
Cadernetas em circulação — Saldo da		
conta «Titulares»	2948	\$6 739 487,18
Valores totais da Caixa:		
Em dinheiro		\$ 209 019,69
Em depósitos no Banco Nacional Ul-		,
tramarino		\$1 348 941,57
Em imóveis		\$ 240 449,10
Em móveis e utensílios		\$ 53 701,50
Em empréstimos hipotecários		\$ 22 550,00
Em empréstimos por declaração de		·
dívida		\$ 82 436,00
Em adiantamentos a funcionários		\$6 671 512,91
Em adiantamentos para compra de		
casas		\$1 545 352,34
Em empréstimos especiais		\$ 2538,00
Em acções		\$ 159 100,00
Total		\$ 10 335 601,11
Fundo de reserva		\$1 334 279,75
Fundo disponível		\$ 455 267,90
Fundo de conservação e reparação de		, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
imóveis		\$ 117 200,80
Reembolsos totais	15	\$ 62 192,59
Massa A do E		To I be I

Macau, 4 de Fevereiro de 1980. — O Gerente, Frederico Jesus dos Passos dos Remédios. — Visto. — A Comissão Administrativa, António Sampaio Rodrigues. — Lydia Maria dos Anjos Ribeiro. — Gilberto João da Silva. — Visto. — O representante dos Serviços de Finanças junto da C. A., Alberto Rosa Nunes.

(Custo desta publicação \$45,40)

#### SERVIÇOS DE ECONOMIA

#### Avisos

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Cheong Foc, de nacionalidade portuguesa, morador no r/c do prédio n.ºs 27-31, da Rua das Alabardas, requer autorização para a instalação em Macau no 7.º andar, Bloco «A-C», do prédio s/n, da Rua Um do Bairro de Iao Hon, Ed. «Iao Seng», do estabelecimento industrial de fabricação de lâmpadas eléctricas, a denominar-se «Fábrica de Artigos Decorativos Estrela», em chinês, «Foc Seng Tang Sec Chong» que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconveniente perigo de incêndio.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1980. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, técnico-económico.

(Custo desta publicação \$ 23,60)

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Vong Chan, de nacionalidade portuguesa, morador no 3.º andar, Bloco B, n.º 12-A, da Rua Pe. António Roliz, requer autorização para a instalação em Macau, no 10.º andar, Bloco Aa, da Rua Um do Bairro Iao Hon, Ed. Iao Seng, do estabelecimento industrial de fabricação de artigos de matérias plásticas, a denominar-se «Fábrica de Plásticos e Metálicos Toymart, Limitada», em inglês, «Toymart Industries Limited», e, em chinês, «Kong Tat Sât Ip Iao Han Cong Si» que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes cheiro e barulho.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1980. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, técnico-económico.

(Custo desta publicação \$ 24,50)

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Chow Kock Foon, de nacionalidade chinesa, morador no r/c do prédio n.º 47, da Estrada Coelho do Amaral, requer autorização para a instalação em Macau, no 8.º andar, Blocos Aa e Ab, da Rua 4 do Bairro Iao Hon, Ed. Iao Seng, do estabelecimento industrial de fabricação de artigos de matérias plásticas, a denominar-se «Fábrica de Sacos de Plástico Chung Ngai», em chinês, «Chung Ngai Káu Tói Chai Chou Chóng» que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes cheiro e barulho.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo n.º 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1980. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, técnico-económico.

(Custo desta publicação \$23,60)

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767 de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Ieong Hou Sang, de nacionalidade portuguesa, morador no 5.º-C, do prédio n.º 2, da Rua Central, requer autorização para a instalação em Macau, na Rua do Pato, n.º 27-r/c, c/porta traseira para o Beco da Boa Vista, n.º 20, do estabelecimento industrial de tipografia e encadernação, a denominar-se «Tipografia Hang Mei», em chinês, «Hang Mei Ian Mou Chong» que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes barulho e alteração das águas.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1980. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, técnico-económico.

(Custo desta publicação \$ 22,70)

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Wong Lai Fong, de nacionalidade chinesa, morador no r/c do prédio n.º 8, do Beco do Matapau, requer autorização para a transferência do estabelecimento industrial de outras indústrias transformadoras n. e. (flores artificiais), denominado «Wai Cheong Fa Ngai Chai Pan Chong», em inglês, «Wise Choice Products Factory», na Rua de S. Miguel, n.º 10-B-r/c para o r/c e 1.º andar do prédio n.º 4A-4, da Rua da Casa Forte que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes cheiro e barulho.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1980. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, técnico-económico.

(Custo desta publicação \$ 23,60)

#### SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

#### Aviso

Não tendo havido reclamações, é considerada definitiva a lista, publicada no *Boletim Oficial* n.º 2, de 12 de Janeiro do corrente ano, dos candidatos admitidos ao concurso público de provas práticas para o provimento de lugares de condutor de automóveis de 3.ª classe nos Serviços e Departamentos Públicos de Macau.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 2 de Fevereiro de 1980. — O Chefe dos Serviços, José Alexandre de Araújo Santos, engenheiro civil.

#### Anúncio

Faz-se público que, no dia 15 de Março de 1980, pelas 10,00 horas, na sede da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, perante a respectiva Comissão, se procederá ao concurso público para arrematação da empreitada de «Construção do Troço de Estrada entre a Barragem de Hac-Sá e a povoação de Hac-Sá».

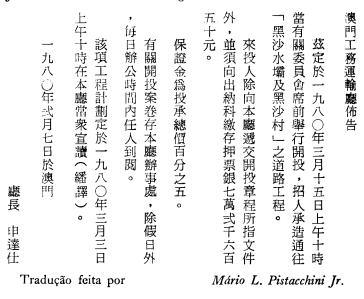
Para ser admitido ao concurso é necessário efectuar na pagadoria da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes o depósito de \$72 650,00, além dos documentos indicados no programa do concurso.

O depósito definitivo será de cinco por cento do valor da adjudicação.

O respectivo processo acha-se patente todos os dias úteis às horas de expediente na secretaria da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes.

A leitura das peças do projecto (tradução) realizar-se-á no dia 3 de Março de 1980 pelas 10,00 horas na Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 7 de Fevereiro de 1980. — O Chefe dos Serviços, *José Alexandre de A. Santos*, engenheiro civil.



#### SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS DE MACAU

#### Anúncios

Faz-se público que, mediante autorização do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para Obras Públicas e Comunicações, dada por despacho de 6 de Fevereiro do corrente ano, se acha aberto concurso público, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, entre indivíduos do sexo masculino, para o preenchimento de três lugares de servente de 2.ª classe do quadro de serviços gerais da Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau.

Os candidatos deverão apresentar até às 17,00 horas do último dia do concurso, na secretaria desta Repartição, os seus requerimentos dirigidos a S. Ex.ª o Governador de Macau, com a assinatura devidamente reconhecida por notário.

Nos mesmos requerimentos, deverão ainda os candidatos declararem, nos termos da regra 1.ª do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a redacção que lhe foi

dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, o seguinte:

- a) Não ter menos de 18 anos de idade;
- b) Não estar na situação de aposentado ou de demitido de outro cargo público;
- c) Posse do bilhete de identidade.

Os candidatos admitidos ao concurso serão submetidos a uma prova de conversação em português perante um júri a constituir, em dia e hora a anunciar oportunamente.

A classificação dos candidatos será graduada pela seguinte ordem:

- 1.a Melhores conhecimentos da língua portuguesa;
- 2.a Maiores encargos de família;
- 3.a Menor idade.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser fornecidos na secretaria da Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau dentro das horas de expediente.

Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1980. — O Chefe da Repartição, Joaquim Baião Simões, engenheiro-geógrafo.

Faz-se público que, mediante autorização do Ex. mo Senhor Secretário-Adjunto para Obras Públicas e Comunicações, dada por despacho de 6 de Fevereiro do corrente ano, se acha aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente anúncio no Boletim Oficial, para o preenchimento de vagas de terceiro-oficial do quadro administrativo da Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, a que poderão candidatar-se, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 20/78/M, de 26 de Agosto, conjugado com o n.º 4 do mesmo preceito legal, os escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe e os indivíduos habilitados com o 2.º ciclo dos liceus ou equivalente, com idade não inferior a 18 anos.

A admissão ao referido concurso é feita mediante requerimento, com a assinatura reconhecida por notário, dirigido a S. Ex.<sup>a</sup> o Governador de Macau e entregue na secretaria desta Repartição até às 17,00 horas do último dia do concurso, devendo os candidatos mencionar a identificação completa e discriminar os documentos que juntam.

No mesmo requerimento, deverão ainda os candidatos declarar, nos termos da regra 1.ª do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, o seguinte:

- a) Ter cidadania portuguesa;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Número do bilhete de identidade, data e arquivo que o emitiu.

Por se considerar indispensável, deverão os candidatos juntar ao requerimento, certidão comprovativa de ter o 2.º ciclo dos liceus ou equivalente e apresentar o seu bilhete de identidade, no acto de entrega do requerimento.

O candidato classificado que for convocado para prestar serviço deverá entregar oportunamente os restantes documentos exigidos por lei para a sua nomeação.

A prova prática, com a duração de quatro horas, versará sobre as seguintes matérias:

- Estatuto Orgânico de Macau;
- Estatuto do Funcionalismo Ultramarino;
- Decreto-Lei n.º 27-B/79/M, de 26 de Setembro;
- Portaria n.º 101/73, de 16 de Junho;
- Vencimentos e outros abonos;
- Redacção de notas, ofícios e informações de serviço respeitante a expediente normal;
- Prova dactilográfica, com a duração de 20 minutos, podendo os candidatos utilizar as suas próprias máquinas.

Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no § 3.º do artigo 30.º, conjugado com o artigo 31.º do «Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros Privativos dos Serviços Públicos Civis», aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de

A validade deste concurso é de dois anos, contados a partir da data da publicação da lista definitiva de classificação dos candidatos no Boletim Oficial.

Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1980. — O Chefe da Repartição, Joaquim Baião Simões, engenheiro-geógrafo.

#### SERVIÇOS DE TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### Listas

Lista provisória dos candidatos ao concurso de provas práticas aberto por anúncio publicado no Boletim Oficial n.º 1, de 5 de Janeiro último, para o preenchimento de lugares de intérprete-guia do quadro técnico auxiliar (ramo de actividades turísticas), da Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social de Macau:

#### Candidatos admitidos

Albano Crisóstomo Lopes; Alice Maria Augusto de Assis; Alice Maria Silveiro Gomes Martins; Ana Bela Fátima do Rosário Nantes; (a) António Miguel do Rosário da Silva; Edmundo Marques Jacinto: Eduardo Nascimento de Sousa; Fernando Augusto de Carvalho Conceição; Fernando Cardoso Gomes; (a) Fernando Iúlio da Costa; Fernando Manuel dos Santos Sapage; Fernanda Viseu Pinheiro; Iolanda Gomes Ângelo; João Fernandes Guerreiro; João Jorge Marques Nantes; Júlio Augusto Pinto do Amaral; Maria de Fátima Cachinho Cordeiro;

Maria da Conceição Amorim Ribeiro Cabral Vargas Mogo;

Maria Gabriela Xavier;

Rosa Maria Sun. (a)

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, os interessados podem, no prazo de 20 dias seguintes à publicação desta lista, apresentar as suas reclamações e preencher deficiências de instrução, entregando o documento referente à alínea, abaixo indicada:

a) Certidão de habilitações literárias.

(Homologada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 7 de Fevereiro de 1980).

Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, em Macau, aos 6 de Fevereiro de 1980. — O Director dos Serviços, *Jorge A. H. Rangel*.

Lista provisória dos candidatos ao concurso de provas práticas aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, de 5 de Janeiro último, para o preenchimento de lugares de auxiliar técnico de 3.ª classe do quadro técnico auxiliar (ramo de actividades turísticas), da Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social de Macau:

#### Candidatos admitidos

Alice Maria Augusto de Assis; Alice Maria Silveiro Gomes Martins; António Augusto Nogueira da Canhota; (a) Edmundo Marques Jacinto; Elfrida Tavares Gonçalves Ricardo das Neves; Fernando Augusto de Carvalho Conceição; Fernando Cardoso Gomes; (a) Fernando Júlio da Costa; Fernando Manuel dos Santos Sapage; Fernando Magalhães de Sousa; (a) Fernanda Maria Chan; Fernanda Viseu Pinheiro; Francisco Augusto de Assis; (a) Iolanda Gomes Ângelo; Ivens Lopes Fazenda; Joana Teresa de Assis; José Pedro Sales; Mário Augusto Silvestre; Rui Jorge de Assunção Clemente; Verónica Maria da Luz; Virgílio Filipe da Fátima Rosário.

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, os interessados podem, no prazo de 20 dias seguintes à publicação desta lista, apresentar as suas reclamações e preencher deficiências de instrução, entregando o documento referente à alínea, abaixo indicada:

a) Certidão de habilitações literárias.

(Homologada por despacho de S. Ex. a o Governador, de 7 de Fevereiro de 1980).

Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, em Macau, aos 6 de Fevereiro de 1980. — O Director dos Serviços, *Jorge A. H. Rangel*.

Lista provisória dos candidatos ao concurso de provas práticas aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, de 5 de Janeiro último, para preenchimento de lugares de redactor auxiliar de língua portuguesa do quadro técnico au-

xiliar (ramo de comunicação social), da Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social de Macau:

#### Candidatos admitidos

Edmundo Marques Jacinto;
Eduardo Nascimento de Sousa;
Elfrida Tavares Gonçalves Ricardo das Neves;
Fernando Augusto de Carvalho Conceição;
Fernando Cardoso Gomes; (a)
Henrique do Espírito Santo Guilherme;
João Fernandes Guerreiro;
Joaquim Manuel de Oliveira Frederico;
José Eugénio Nascimento de Sousa;
José Pedro Sales;
Maria de Fátima Cachinho Cordeiro;
Maria Rita Ribeiro Madeira de Carvalho; (a)
Rui Jorge de Assunção Clemente.

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, os interessados podem, no prazo de 20 dias seguintes à publicação desta lista, apresentar as suas reclamações e preencher deficiências de instrução, entregando o documento referente à alínea, abaixo indicada:

a) Certidão de habilitações literárias.

(Homologada por despacho de S. Ex.º o Governador, de 7 de Fevereiro de 1980).

Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, em Macau, aos 6 de Fevereiro de 1980. — O Director dos Serviços, Jorge A. H. Rangel.

Lista provisória dos candidatos ao concurso de provas práticas aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, de 5 de Janeiro último, para o preenchimento de lugares de redactor de língua portuguesa do quadro técnico auxiliar (ramo de comunicação social), da Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social de Macau:

#### Candidatos admitidos

Angélica Maria Fátima da Rosa; Arlete de Fátima Henriques Sequeira; Beatriz Borges Ferreira de Almeida; Fernando Cardoso Gomes; (a) Humberto do Rosário Nantes; (b) José Eugénio Nascimento de Sousa; José Jerónimo Luís Jorge Osório da Cruz O

José Jerónimo Luís Jorge Osório da Cruz Chaves Lopes da Silva;

Maria Margarida Madeira Noronha.

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, os interessados podem, no prazo de 20 dias seguintes à publicação desta lista, apresentar as suas reclamações e preencher deficiências de instrução, entregando os documentos referentes às alíneas, abaixo indicadas:

- (a) Certidão de habilitações literárias;
- (b) Deverá comprovar a equiparação das suas habilitações ao curso complementar dos liceus.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 7 de Fevereiro de 1980).

Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, em Macau, aos 6 de Fevereiro de 1980. — O Director dos Serviços, *Jorge A. H. Rangel.* 

Lista provisória dos candidatos ao concurso de provas práticas aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, de 5 de Janeiro último, para o preenchimento de lugares de redactor auxiliar de língua inglesa do quadro técnico auxiliar (ramo de comunicação social), da Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social de Macau:

#### Candidatos admitidos

Alice Maria Augusto de Assis;
Chan Mat Chou, aliás Chan Siu Chiu;
Edmundo Marques Jacinto;
Elfrida Tavares Gonçalves Ricardo das Neves;
Fernando Augusto de Carvalho Conceição;
Fernando Júlio da Costa;
Fernanda Viseu Pinheiro;
Isabel Célia Córdova;
João Augusto da Rosa;
Leng Wai Kin, aliás Tina Leng Wai Kin Gomes;
Regina Isabel Mendes Drummond;
Van Kit I; (a)
Virgínia Rosa Ferreira de Almeida. (a)

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, os interessados podem, no prazo de 20 dias seguintes à publicação desta lista, apresentar as suas reclamações e preencher deficiências de instrução, entregando o documento referente à alínea, abaixo indicada:

#### (a) Certidão de habilitações literárias.

(Homologada por despacho de S. Ex.\* o Governador, de 7 de Fevereiro de 1980).

Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, em Macau, aos 6 de Fevereiro de 1980. — O Director dos Serviços, *Jorge A. H. Rangel*.

Lista provisória dos candidatos ao concurso de provas práticas aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, de 5 de Janeiro último, para o preenchimento de um lugar de redactor auxiliar de língua chinesa do quadro técnico auxiliar (ramo de comunicação social), da Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social de Macau:

#### Candidatos admitidos:

Chan Mat Chou, aliás Chan Siu Chiu;
Fong Ch'eok Wan;
Francisco Chung;
Leng Wai Kin, aliás Tina Leng Wai Kin Gomes;
Loc. Vai Kiong.

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, os interessados podem, no prazo de 20 dias seguintes à publicação desta lista, apresentar as suas reclamações.

(Homologada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 7 de Fevereiro de 1980).

Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, em Macau, aos 5 de Fevereiro de 1980. — O Director dos Serviços, Jorge A. H. Rangel.

#### Aviso

Para os devidos efeitos, se torna público, de acordo com o despacho de 7 de Fevereiro de 1980, de S. Ex.ª o Governador, que se considera definitiva a lista dos candidatos admitidos ao concurso de promoção a terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social de Macau, publicada no Boletim Oficial n.º 1, de 5 de Janeiro de 1980.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 7 de Fevereiro de 1980).

Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, em Macau, aos 5 de Fevereiro de 1980. — O Director dos Serviços, Jorge A. H. Rangel.

#### INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS

Por ter saído incorrecta, novamente se publica:

#### Lista definitiva

dos candidatos ao concurso para o provimento de lugares de fiscal de 3.ª classe do quadro do pessoal da Inspecção dos Contratos de Jogos, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, de 1 de Dezembro de 1979:

#### Admitidos:

Alberto Ferreira Sin;

Carlos Alberto Wai do Carmo Pereira; Carlos Henrique de Sousa Gomes: Carlos Manuel Agostinho: Daniel da Rosa de Sousa; Eduardo Nascimento de Sousa; Fernando José da Luz; Filipe António Belém Tang; Francisco Chung; João Jorge Marques Nantes; João Baptista Lourenço: João Manuel Salvador dos Santos Ferreira; José Amaro Leandro Nogueira; José António de Almeida; José Chan; José Eugénio Nascimento de Sousa; José Lourenço; Manuel Conceição Botelho; Manuel Francisco de Jesus Júnior; Manuel Porfírio Campos Pereira; Vítor Manuel Pereira.

#### Eliminados:

Fernando da Rosa de Sousa; Jaime Cabral dos Santos Júnior; Mário da Rosa de Sousa.

por não terem entregue a certidão comprovativa de inglês (falado), na devida altura.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 31 de Janeiro de 1980).

Inspecção dos Contratos de Jogos, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1980. — O Delegado do Governo junto da S. T. D. M., Manuel de Azevedo Moreira Maia, tenente-coronel.

#### Lista de classificação

dos candidatos ao concurso para o provimento de lugares de chefe de brigada, contratado, da Inspecção dos Contratos de Jogos, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 7, de 17 de Fevereiro de 1979:

Candidatos aprovados:

- 1.º Alfredo José Ferreira Andrade ......15,4 (Bom);
- 2.º Leonel Rosa Martins Pinto Cardoso .12,2 (Suficiente).

Desistiu das provas um candidato.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 7 de Fevereiro de 1980).

Inspecção dos Contratos de Jogos, em Macau, aos 6 de Fevereiro de 1980. — O Júri. — Tenente-coronel, Manuel de Azevedo Moreira Maia, delegado do Governo junto da S. T. D. M. (SARL). — Vogais — Mário Figueira Isaac, inspector — Eduardo Alberto Gracias, chefe da Secção Administrativa.

#### FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

CORPO DE BOMBEIROS

#### Anúncio

#### Concurso de promoção

Devidamente autorizado por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Comandante das Forças de Segurança de Macau, de 31 de Janeiro de 1980, e de harmonia com o artigo 15.º do Regulamento do Corpo de Bombeiros Municipais, aprovado pela Portaria n.º 5 244, de 11 de Outubro de 1952, em vigor, anuncia-se que está aberto concurso de promoção ao posto de chefe do Corpo de Bombeiros de Macau, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente anúncio na ordem de serviço, nos termos do artigo 17.º do citado regulamento.

Nos termos do artigo 69.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino e do artigo 18.º do Regulamento do Corpo de Bombeiros Municipais, em vigor, são candidatos obrigatórios ao referido concurso, os subchefes abaixo indicados:

Orlando Rodrigues;

João Maria da Rocha;

Jaime Hugo Rodrigues Amarante;

Mário José da Rocha.

Não são convocados os restantes subchefes, por não terem dois anos de serviço efectivo na classe.

Não é convocado o subchefe, Eduardo Rosário de Sequeira, o mais antigo da classe, por ter renunciado a todas as promoções, nos termos do § 1.º do artigo 68.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

O programa do concurso é o estabelecido no artigo 20.º do Regulamento do Corpo de Bombeiros Municipais, em vigor.

Nos termos do artigo 24.º do citado regulamento, a prova escrita é eliminatória.

Em igualdade de classificação, ter-se-á em conta o estabelecido no artigo 26.º do regulamento acima referido.

Corpo de Bombeiros, em Macau, 1 de Fevereiro de 1980. —O Comandante, Rogério Francisco de Paula de Assis.

#### Aviso

#### Constituição do júri

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do Ex.<sup>mo</sup> Comandante das Forças de Segurança de Macau, de 31 de Janeiro de 1980, o júri do concurso de promoção ao posto de chefe do Corpo de Bombeiros de Macau, terá a seguinte constituição:

Presidente: Capitão de engenharia, Carlos Cardoso

Alves.

Vogais: Chefe, José da Silva Martins;

Chefe, Feliciano Maria da Silva.

Secretário,

SEM VOTO: Bombeiro de 3.ª classe n.º 77/350, Marcos

José dos Reis.

Corpo de Bombeiros, em Macau, 1 de Fevereiro de 1980. — O Comandante, Rogério Francisco de Paula de Assis.

#### Anúncios judiciais e outros

#### **ANÚNCIO**

#### «Companhia de Fomento Imobiliário Dragão de Ouro, Limitada»

Certifico que, por escritura de 18 de Janeiro de 1980, exarada a fls. 1v. e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 65-C, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do notário, Dr. Diamantino de Oliveira Ferreira: 1) Lo How; 2) Koo Lai Sum; 3) Fung Kin Kee; e 4) Lau Lu Yuen, constituíram uma sociedade por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.0

Esta sociedade adopta a denominação de «Companhia de Fomento Imobiliário Dragão de Ouro, Limitada», em inglês, «Golden Dragon Development Company Limited», e, em chinês, «Kam Lum Tei Chân Fat Chin Iao Han Cong Si», e tem a sua sede na Travessa Comandante Mata e Oliveira, n.º 13, r/c, podendo a sociedade estabelecer sucursais ou mudar o local da sede, quando entender conveniente.

2.0

O seu objectivo é especialmente a aquisição, alienação e administração de propriedade e a indústria de construção civil, podendo, no entanto, a sociedade prosseguir outros fins não proibidos por lei, mediante prévia deliberação em assembleia geral.

3.0

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, desde a data da escritura.

4.0

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de \$240 000,00, equivalentes a 1 200 000 \$00, ao câmbio de

5\$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios pelo seguinte modo: a) Lo How, uma quota de \$80 000,00, equivalentes a 400 000 \$00, com direito a 1 600 votos; b) Koo Lai Sum, uma quota de \$60 000,00, equivalentes a 300 000 \$00, com direito a 1 200 votos; c) Fung Kin Kee, uma quota de \$60 000,00, equivalentes a 300 000 \$00, com direito a 1 200 votos; d) Lau Lu Yuen, uma quota de \$40 000,00, equivalentes a 200 000 \$00, com direito a 800 votos.

#### § único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios em assembleia geral.

5.0

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência. É dispensada a autorização especial da sociedade, para divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

#### § 1.º

Os gerentes, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para: a) alienar, por venda, troca, ou outro título e bem assim hipotecar bens sociais; b) adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos; c) efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários.

§ 2.0

É proibida à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos objectos da sociedade.

§ 3.0

Os actos de mero expediente poderão ser firmados por um gerente.

6.0

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente-geral e a três gerentes.

§ 1.0

Para a sociedade se considerar obrigada, será, todavia, necessário que os respecti-

vos actos e contratos se mostrem assinados pelo gerente-geral e um dos restantes gerentes.

§ 2.0

São desde já nomeados gerente-geral, o sócio Koo Lai Sum, e os gerentes, Lo How, Fung Kin Kee e Lau Lu Yuen, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução, com remuneração que lhes forem fixadas em assembleia geral.

§ 3.º

Os gerentes em exercício poderão constituir mandatários nos termos da lei.

7 0

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em 31 de Dezembro de cada ano.

8.0

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos, e depois de deduzida a percentagem mínima de 5% para constituir o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

9.0

As assembleias gerais dos sócios serão convocadas pelo gerente-geral, mediante carta registada, com antecedência mínima de uma semana, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

#### § único

A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela assinatura dos sócios no aviso de convocação.

10.0

Em todo o omisso, regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e mais legislação aplicável.

Está conforme ao original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e oitenta. — O Ajudante da Secretaria Notarial, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$163,20)

#### **ANÚNCIO**

#### Cessão e alteração do pacto social

Certifico que, por escritura de 19 de Janeiro de 1980, lavrada a fls. 7 e segs. do livro n.º 151-B para escrituras diversas do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do notário, Dr. Diamantino de Oliveira Ferreira, e referente à «Sociedade de Investimento Predial Wing Tak, Limitada», em inglês, «Wing Tak Land Investment Company Limited», em chinês, «Wing Tak Chi Ip Iao Han Cong Si», com sede nas Salas n.ºs 901 a 904 do Edifício do Banco Tai Fung, matriculada na Conservatória dos Registos desta Comarca sob o n.º 1000 a fls. 119 v. do livro C-3.0, foram layrados os seguintes actos:

- 1) Divisão das seguintes quotas:
- a) \$50 000,00 do sócio Ng Wing Lok, em 2 quotas distintas, sendo uma de \$25 500,00 e outra de \$24 500,00; e
- b) Cada uma das restantes 3 quotas, no valor nominal de \$20 000,00, por quota, e pertencentes a Ho Lok Shan, Lun Yan Chi e Ngan Pui Ying, em 2 novas quotas, sendo uma de \$10 200,00 e outra de \$9 800,00.
  - 2) Cessão das seguintes quotas:

\$24 500,00 do sócio Ng Wing Lok, e 3 de \$9 800,00, cada uma, dos sócios Ho Lok Shan, Lun Yan Chi e Ngan Pui Ying, respectivamente, todas a favor de So Shing Chee.

3) Alteração do artigo 4.º que passa a ter a seguinte redacção:

#### Art. 4.0

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de \$110 000,00. ou sejam 550 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios assim discriminadas: uma de \$53 900,00, equivalentes a 269 500 \$00, e com direito a 1 078 votos, subscrita por So Shing Chee; uma de \$25 500,00, equivalentes a 127 500 \$00, e com direito a 510 votos, subscrita por Ng Wing Lok; e três quotas de \$10 200,00, cada uma, equivalentes a 51 000 \$00 e com direito a 204 votos, subscritas por Ho Lok Shan, Lun Yan Chi e Ngan Pui Ying.

#### § único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios».

Está conforme ao original.

Secretaria Notarial de Macau, aos 29 de Janeiro de 1980. — O Ajudante, Manuel Guerreiro.

(Custo desta publicação \$68,00)

#### **ANÚNCIO**

#### «Companhia de Sondagens Geotécnicas e de Fundações (Macau), Lda.»

Certifico que, por escritura de 24 de Janeiro de 1980, exarada a fls. 20 e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 78-A, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do notário, Dr. Diamantino de Oliveira Ferreira: 1) Manuel Tomás Rodrigues; 2) João Carlos Rodrigues; 3) Ng Kwok-Hei; e 4) Wong Yau Tai, constituíram uma sociedade comercial por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

10

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Sondagens Geotécnicas e de Fundações (Macau), Lda.», em inglês, «Geotechnic & Foundation (Macau) Company Ltd.», e, em chinês, «Ou Mun Tou Lec Tei Kei Cong Cheng Iao Han Cong Si», e tem a sua sede na Rua da Praia Grande n.º 38, 3.º andar, podendo a sociedade estabelecer sucursais ou mudar o local da sede quando entender conveniente.

2.0

O seu objecto é especialmente a indústria de construção civil e o comércio de imóveis, podendo, no entanto, a sociedade prosseguir outros fins não proibidos por lei, mediante prévia deliberação em assembleia geral.

3.0

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para sócio Manuel Tomás Rodrigues e Ng

4.0

crito e realizado em dinheiro, é de remuneração que lhes for fixada em assem-

\$50 000,00, equivalentes a 250 000 \$00, bleia geral e por tempo indeterminado. ao câmbio de 5 \$00 por pataca, nos termos até à sua sub tituição por deliberação do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de tomada em assembleia geral. Agosto, e acha-se dividido em 4 quotas iguais de \$12 500,00, equivalentes a 62 500 \$00, com direito a 250 votos.

#### § único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

5.0

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência. É dispensada a autorização especial da sociedade para divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

6.0

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a 2 gerentes.

\$ 1.0

Os gerentes, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para: a) Alienar, por venda, troca ou outro forma onerar quaisquer bens sociais; b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos; e c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários.

§ 2.0

Para a sociedade se considerar obrigada, será, todavia, necessário que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados por ambos os gerentes.

§ 3.0

Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos gerentes.

§ 4.º

São desde já nomeados gerentes o todos os efeitos, desde data da escritura. Kwok-Ching, solteiro, maior, comerciante, natural de Cantão, China, de nacionalidade chinesa e residente em Hong Kong, os quais exercerão os respectivos O capital social, integralmente subs- cargos com dispensa de caução e com

§ 5.0

Os gerentes em exercício poderão constituir mandatários nos termos da lei.

7.0

Os anos sociais serão os anos civis e os balancos serão fechados em 31 de Dezembro de cada ano.

80

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos, e depois de deduzida a percentagem mínima de 5% para constituir o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Qo

As assembleias gerais dos sócios serão convocadas por um dos gerentes, mediante carta registada, com a antecedência mínima de uma semana, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

#### § único

A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida título e bem assim hipotecar ou por outra pela assinatura dos sócios no aviso de convocação.

10.0

Em todo o omisso, regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e mais legislação aplicável.

Está conforme ao original.

Secretaria Notarial da Comarca, em Macau, aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e oitenta. -O Ajudante da Secretaria Notarial, Manuel Guerreiro.

(Custo desta publicação \$154,10)

#### ANÚNCIO

#### «Sociedade Hoteleira e de Turismo S. Tiago, Limitada»

Certifico que, por escritura de 2 de Fevereiro de 1980, exarada a fls. 19 verso e segs. do livro n.º 287 para escrituras diversas do 1.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo da no-

tária, Dra. Maria de Fátima da Costa Azevedo Jorge, e referente à «Sociedade Hoteleira e de Turismo S. Tiago, Limitada», em inglês, «Saint Tiago Hotel and Tourism Company Limited», e, em chinês, «Seng Tei Ngá Kó Loi Iao Iao Han Cong Si», com sede em Macau e matriculada na Conservatória dos Registos desta Comarca sob o n.º 919 a fls. 79 do livro C-3.º, foi efectuada a cessão da quota de Wong Ch'eng H'in, aliás Wong Sing-Sheung, do valor nominal de \$200 000,00, a favor da sociedade de responsabilidade limitada denominada «Wei Chuen Property Investment Company Limited», constituída em Hong Kong.

Está conforme com o original, no qual nada há em contrário ou além do que se narra.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos 4 de Fevereiro de 1980. — O Ajudante, Deolinda Maria de Assis Ho.

(Custo desta publicação \$33,60)

#### **ANÚNCIO**

#### «Banco Tai Fung, S. A. R. L.»

Certifico que, por escritura de 26 de Janeiro de 1980, exarada a fls. 81 e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 116-B, do 1.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo da notária, Dra. Maria de Fátima da Costa Azevedo Jorge, e referente à sociedade anónima de responsabilidade limitada denominada «Banco Tai Fung, S. A. R. L.» (em inglês, «Tai Fung Bank Limited» e, em chinês, «Tai Fong Ngan Hong Iao Han Cong Si»), com sede em Macau, na Avenida Almeida Ribeiro, n.º 32, matriculada na Conservatória dos Registos desta Comarca sob o n.º 576 a fls. 105 verso do livro C-2.0, foram lavrados os seguintes actos:

- do capital social de a) Aumento \$10 000 000,00, para \$20 000 000,00; e
- b) Alteração do artigo 4.º dos respectivos estatutos, que passa a ter a seguinte redacção:

#### Artigo 4.º

O capital social é de \$20 000 000,00, correspondentes a 100 000 000 \$00, integralmente realizado em dinheiro e dividido em vinte mil acções de mil patacas cada uma.

- § 1.º As acções, em títulos de 1, 5, mente convertíveis e à custa do accionista.
- § 2.º O capital social poderá ser elevado por uma e mais vezes, e em dinheiro, créditos ou outros bens, quando o Conselho de Administração assim o julgar conveniente, com voto afirmativo do Conselho Fiscal.
- § 3.º Os accionistas terão preferência na subscrição de acções dos aumentos do capital, para o que deverão ser avisados por carta registada todos aqueles cujos nomes e moradas constam do livro do respectivo registo, marcando o prazo de dez dias para usarem do seu direito. Os demais accionistas, havendo-os, serão avisados por anúncios publicados em dois jornais de Macau.
- § 4.0 A sociedade poderá adquirir acções próprias e fazer sobre elas as operações que o Conselho de Administração julgar convenientes.

Está conforme com o original, no qual nada há em contrário ou além do que se narra ou transcreve.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos 4 de Fevereiro de 1980. — O Ajudante, Deolinda Maria de Assis Ho.

(Custo desta publicação \$65,30)

#### ANÚNCIO

#### Concord Express (Macau), Limitada»

Certifico que, por escritura de 29 de Janeiro de 1980, exarada a fls. 97 verso e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 116-B, do 1.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo da notária, Dra. Maria de Fátima da Costa Azevedo Jorge, e referente à sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada «Agência de Transportes e Navegação Concord Express (Macau), Limitada», com sede em Macau, na Avenida Almeida Ribeiro, n.º 21, Edifício Wing Hang Bank, apartamento 202, matriculada na Conservatória dos Registos desta Comarca sob o n.º 959 a fls. 99 do livro C-3.º, foi efectuada a cessão da quota de Mak Siu Lung, do valor nominal de \$20 000,00, a favor de Ng Tze Kin.

Está conforme com o original, no qual 10 ou 50, serão nominativas e reciproca- nada há em contrário ou além do que se

> Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos 4 de Fevereiro de 1980. — O Ajudante, Deolinda Maria de Assis Ho.

> > (Custo desta publicação \$ 31,80)

#### ANÚNCIO

#### «Sociedade de Fomento Predial Luen Yick, Limitada»

Certifico que, por escritura de 26 de Janeiro de 1980, exarada a fls. 33 e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 151-B, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do notário, Dr. Diamantino de Oliveira Ferreira: 1) Leung Ping Kuen; 2) Chan Nam; 3) Lai Shu Sun; 4) Lai Heng Chung; 5) Lai Chuen; 6) Lai Yun Sum; e 7) Ieong Cheong Tai, constituíram uma sociedade comercial por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.0

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Fomento Predial Luen Yick, Limitada», em chinês, «Luen Yick Chi Ip Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Rua da Praia Grande, n.º 11-C.

2.0

O seu objecto é a aquisição, alienação Agência de Transportes e Navegação e administração de propriedade, podendo, no entanto, a sociedade prosseguir outros fins não proibidos por lei, mediante prévia deliberação tomada em assembleia

3.0

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, desde a data da escri-

40

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de \$562 500,00, ou sejam 2 812 500 \$00, e correspondem à soma das quotas dos sócios pelo seguinte modo: a) Leung Ping Kuen, uma quota de \$150 000,00, equivalentes a 750 000 \$00, com direito a 3 000 votos; b) Chan Nam, uma quota

de \$150 000,00, equivalentes a 750 000 \$00, com direito a 3 000 votos; c) Lai Shu Sun, uma quota de \$75 000,00, equivalentes a 375 000 \$00, com direito a 1 500 votos; d) Lai Heng Chung, uma quota de \$75 000,00, equivalentes a 375 000 \$00, com direito a 1 500 votos; e) Lai Chuen, uma quota de \$37 500,00, equivalentes a 187 500 \$00, com direito a 750 votos; f) Lai Yun Sum, uma quota de \$37 500,00, equivalentes a 187 500 \$00, com direito a 750 votos; g) Ieong Cheong Tai, uma quota de \$37 500,00, equivalentes a 187 500 \$00, com direito a 750 votos.

#### § único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

5.0

Nas cessões de quotas os sócios gozarão de direito de preferência.

6.0

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem ao gerente-geral e a dois gerentes, sem caução nem retribuição e por tempo indeterminado, até à sua substituição

de \$150 000,00, equivalentes a 750 000 \$00, por deliberação tomada em assembleia lucros líquidos por ele acusados serão com direito a 3 000 votos; c) Lai Shu Sun, geral. deduzidos 5% para o fundo de reserva.

#### § 1.0

São desde já nomeados gerente-geral o sócio Chan Nam e gerentes os sócios Leung Ping Kuen e Lai Shu Sun,

#### § 2.º

Para que a sociedade fique obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos ou documentos sejam em nome dela assinados conjuntamente pelo gerente-geral e os dois gerentes.

7.0

No caso de falecimento de qualquer sócio e enquanto a quota estiver indivisa ou não for adjudicada a um herdeiro, somente poderão os respectivos direitos ser exercidos em comum por um dos herdeiros que entre si escolham. Fica claramente estabelecido que os cargos sociais que porventura o sócio falecido estiver exercendo à data do seu falecimento não passam a ser exercidos pelos seus herdeiros em virtude da sucessão.

8.0

Os balanços sociais serão encerrados em 31 de Dezembro de cada ano e dos

lucros líquidos por ele acusados serão deduzidos 5% para o fundo de reserva. Os restantes lucros, bem como os prejuízos que porventura haja e que o fundo de reserva não cubra, serão divididos pelos sócios na proporção das suas quotas.

9.0

As assembleias gerais dos sócios serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência de, pelo menos, 8 dias, salvo se a lei prescrever outra forma de convocação.

#### § único

Os sócios ausentes poderão fazer-se representar por mandato conferido por meio de simples carta.

10.0

Em todo o omisso, regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e demais legislação aplicável.

Está conforme ao original.

Secretaria Notarial da Comarca, em Macau, ao um dia do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta. — O Ajudante da Secretaria Notarial, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$ 143,30)

#### BANCO COMERCIAL DE MACAU

#### Balancete do Razão em 31 de Dezembro de 1979

Designação das rubricas		SALDOS			
		Devedores		Credores	
Caixa: — Patacas — Dólares de Hong Kong	\$	582 135,55 322 576,90			
Depósitos no Banco Emissor:  — Patacas  — Dólares de Hong Kong	\$ \$	9 587 016,23 672 699,76			
Depósitos noutras Instituições de Crédito:  — Patacas  — Dólares de Hong Kong	\$	612 547,23 20 597 268,94	\$	6 063 618,48	
Correspondentes no estrangeiro Ouro, moedas e notas diversas Carteira comercial:	\$	13 234 394,36 172 979,82		4 045 628,27	
— Até 180 dias — Patacas — Dólares de Hong Kong — Superior a 180 dias	\$	345 207,40 547 591,60			
— Patacas — Dólares de Hong Kong  Letras sobre o estrangeiro	\$ \$ \$	6 950,00 50 038,05 <b>25 851 876,58</b>			
Empréstimos e contas correntes caucionados:  — Até 1 ano — Patacas — Dólares de Hong Kong	\$ \$	511 156,32 6 155 242,47			
Superiores a um ano Patacas Dólares de Hong Kong	\$	1 047 578,60 1 485 115,59			
Devedores e credores:	\$	10 276 563,93 10 097 775,36		382 515,00 567 355,71	
Depósitos à ordem: — Patacas — Outras moedas			\$ \$	15 861 175,08 12 589 708,39	
Depósitos c/pré-aviso: Patacas Outras moedas			\$	3 739 438,77 384 586,47	
Depósitos a prazo: — Até 6 meses — Patacas — Outras moedas			\$ \$	5 124 503,10 10 643 237,62	
— Superiores a 6 meses — Patacas — Outras moedas			\$ \$	26 013 430,69 10 934 546,99	
Cheques e ordens a pagar Exigibilidades diversas Imóveis: — Custo	s	264 953,20	\$	14 569,01 4 577,76	
— Custo — Amortização Imobilizações diversas: — Custo — Amortização	\$	983 583,66	\$	15 897,20 329 985,33	
Contas diversas e provisões Capital Reserva legal	\$	3 063 082,57 5 561 347 40	\$ \$	1 110 457,81 5 343 000,00 91 410,20	
Encargos Receitas Valores de conta alheia Valores recebidos em caução Devedores por garantias, e avales prestados	\$ \$	5 561 347,40 36 066 079,25 41 176 357,99 5 852 044,73	\$	8 770 039,65	
Devedores por créditos abertos Credores por valores de conta alheia Credores por valores recebidos em caução Garantias e avales prestados	\$	11 950 110,30	\$ \$ \$ \$ \$	36 066 079,25 41 176 357,99 5 852 044,73	
Créditos abertos  TOTAIS		207 074 273,79	ــــــــــــــــــــــــــــــــــــــ	11 950 110,30 207 074 273,79	

O Chefe da Contabilidade, Carlos Alberto Fortes Roxo O Gerente,
Rui Fernando Cunha do Amaral Barata

### IMPRENSA NACIONAL DE MACAU

#### OBRAS À VENDA

Alteração ao Decreto-Lei n.º 50/76/m, de 13 de Novembro de 1976. — (Regimento do Conselho Consultivo) — \$ 0,30.

ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, APROVADO PELO DECRETO N.º 41 078, DE 19-4-1957 — \$ 1,00.

ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO DOS JOGOS DE FORTUNA OU AZAR, (Diploma Legislativo n.º 13/72) — \$0,20.

Alterações da Tabela Geral do Imposto do Selo — \$ 0,20.

ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECI-MENTO RELIGIOSO — \$ 2,00.

ARQUIVOS DE MACAU: Volume I — N.º 1, 2 E 3 — \$0,50 cada — 2. Série — Volume I — N.º 3 e 6 — \$0,50 cada.

ARQUIVOS DE MACAU: — Vol. I — N.º 1 a 6 de de 1929 — \$ 05,0 — Vol. I — N.º 2 a 7 de 1929 — \$ 05,0 — Vol. I — N.º 3 a 8 de 1929 — Vol. I — 2.ª Série — N.º 3 a 4 e 5 de 1941 — Vol. I — 2.ª Série — N.º 6 a 11 e 12 de 1941 — Vol. I — 3.ª Série de 1964 a 1978 — Custo de cada exemplar — \$3,00.

CADERNETA DE IDENTIFICAÇÃO M/1 -\$ 0,20.

CADERNETA PARA REQUISIÇÕES DE IMPRESSOS À IMPRESSA NACIONAL — \$ 1,50.

CADERNO DE ENCARGOS PARA O FORNECIMENTO E RECEPÇÃO DE POZOLANAS — \$ 1,50.

CADERNO DE ANOTAÇÕES DOS TRABALHOS DE BETÃO ARMADO —\$ 1,50.

CASAS PARA FUNCIONÁRIOS — (Legislação respeitante à atribuição de moradias e arrendamento) — \$ 1,50.

Comissão de Classificação dos Espectáculos — \$ 1,50.

Conselho Superior da Política Ultramarina e Gabinete dos Negócios Políticos — \$ 0,50.

Constituição da República Portuguesa — \$4.00.

Código local de sinais de tempestade (folhas avulsas) — \$ 0,20.

DECRETOS-LEIS DO GOVERNO DE MACAU — 1978 — \$ 6,00.

Defesa Nacional do Ultramar Português — \$ 3,00.

DICIONÁRIO CHINÊS-PORTUGUÊS:

(Formato de algibeira)

Encadernado em marroquim ..... \$ 7,50 Cartonado ..... \$ 6,00

(Formato escolar)

Encadernado em marroquim ...... \$ 20,00 Cartonado ...... \$ 17,00

DICIONÁRIO PORTUGUÊS-CHINÊS:

(Formato escolar)

Um grosso volume de 1866 páginas — \$35,00.

(Formato de algibeira)

DIPLOMA DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA — \$ 5,00.

IDEM do Curso Geral de Enfermagem — \$ 5,00.

IDEM do Curso de Auxiliar de Enfermagem — \$ 5,00.

DIPLOMA DE PROVIMENTO (folha avulsa), cada — \$ 0.50.

DIPLOMA DO CURSO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DAS F. M. M. — \$ 5,00.

Extracto da folha de serviço — \$ 0,20.

Folha de serviço — \$ 0,20.

FORMULÁRIO OFICIAL DE MEDICAMENTOS E DE ARTIGOS DE PENSO — \$ 3,90.

GUIA MODELO B - \$ 0,10.

- \$ 1,50.

Instruções sobre a classificação económico--administrativa e funcional das receitas e despesas públicas — \$ 6,00.

ÍNDICE ALFABÉTICO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA PROVÍNCIA DE MACAU — 1885–1914 — \$ 1,00.

Jogo Ilícito e Usura nos Casinos—\$2,00.

Leis do Governo de Macau — 1978 — \$20,00. Legislação sobre as corridas de galgos — \$ 3,00.

LEGISLAÇÃO SOBRE O COMÉRCIO DE OURO — \$ 1,20.

LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO DE GARAGEM — \$ 2.00.

METEOROLOGY OF CHINA (The), pelo P. E. Gherzi 2 grossos volumes — \$ 30,00.

MÉTODO DE PORTUGUÊS PARA USO NAS ESCOLAS CHINESAS, pelo Rev. Chantre António Ngan:

1.º volume — \$ 2,50. Segundo semestre do 1.º ano (2.º volume

Primeira parte do 2.º volume — A) Livro do aluno (3.º volume) — \$ 2,00.

Primeira parte do 2.º volume — B) Livro de mestre — \$ 1,00.

Segunda parte do 2.º volume (4.º volume) — \$5.00.

Primeira parte do 3.º volume (5.º volume)

— \$ 3,00.

Método de Português (1.ª edição) Volume 6 — \$ 4,00.

Nomenclatura gramatical portuguesa — — \$ 1,00.

Normas para o Recenseamento e Eleição dos Membros da Assembleia Legislativa e do Conselho Consultivo de Macau—\$3,50.

Orgânica dos Serviços de Economia e Serviços de Estatística Geral — \$ 0,80.

Portarias do Governo de Macau — 1978 — \$7,00.

Pensões de aposentação e de sobrevivência (Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro) — (em chinês) — \$ 0,70.

退休金暨遺屬贍養金(二月八日第五二, /七五號國令)每本定價七角

Reestruturação dos Serviços de Estatística — \$1,20.

REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — \$4,00.

REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (CHI-NÊS) — \$4,00.

REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO - \$ 1,00.

REGIME PENAL DAS SOCIEDADES SECRETAS — \$ 2,00.

REGULAMENTO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO (em chinês) — \$ 2,00.

REGULAMENTO DO ENSINO INFANTIL - \$2,50.

REGULAMENTO DO ENSINO PRIMÁRIO LUSO-CHI-NÊS — \$ 2,50.

REGULAMENTO DAS INSTALAÇÕES RADIOELÉCTRICAS — \$ 0,50.

REGULAMENTO DO CONSELHO DISCIPLINAR — \$ 0.10.

REGULAMENTO DE DISCIPLINA MILITAR - \$3,00.

REGULAMENTO DA SECÇÃO DE APOIO ÀS FORÇAS DE SEGURANÇAS DE MACAU, DAS OFICINAS NAVAIS — \$1,00.

REGULAMENTO DO TRABALHO DOS PRESOS FORA DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS — \$ 0.50.

REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DO ARQUIVO PRO-VINCIAL DO REGISTO CRIMINAL E POLICIAL DE MACAU — \$ 0,70.

REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA NA DOENÇA—
TABELA DE PREÇOS POR SERVIÇOS CLÍNICOS,
MÉDICO-CIRÚRGICOS, DE ENFERMAGEM, DE
RADIOLOGIA, AGENTES FÍSICOS E LABORATORIAIS — \$ 3,00.

REGULAMENTO DOS BAIRROS SOCIAIS -- \$1.00.

REGULAMENTO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES — \$1,50.

REGULAMENTO DAS OFICINAS NAVAIS -- \$ 1,00.

REGULAMENTO DE ADMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS — \$1,50.

REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTO CRI-MINAL DO ULTRAMAR — \$ 0,50.

REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL—\$3.00.

REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL (CHINÊS) — \$3,00.

REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREDIAL UR-

BANA (CHINÊS) — \$ 4,00.

REGULAMENTO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR DE

RENDIMENTOS (CHINÊS) — \$ 3,00.

REGULAMENTO DO IMPOSTO PROFISSIONAL

(Chinês) — \$ 4,00.

REGULAMENTO INTERNACIONAL PARA EVITAR
ABALROAMENTO NO MAR — 1972 — \$ 4,00.

ABALROAMENTO NO MAR — 1972 — \$ 4,00. SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E REGULA-

MENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO — \$ 0,30.

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — \$ 2,00.

TERMO DE POSSE (folha avulsa), cada - \$0,50.

VENDA, EXPOSIÇÃO E EXIBIÇÃO PÚBLICAS DE MATERIAL PORNOGRÁFICO ÓBESCENO — \$1,00.

Preço do presente número \$ 6,40 正 亳 四 元 六 銀 價 張 本 Imprensa Nacional de Macau